

Anexo I - Classificação de Risco das Atividades Econômicas

CNAE	DESCRIÇÃO	RISCO	CONDICIONANTE
0111-3/01	Cultivo De Arroz	I	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0111-3/02	Cultivo De Milho	I	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragem.
0111-3/03	Cultivo De Milho	I	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragem.
0111-3/99	Cultivo De Outros Cereais Nao Especificados Anteriormente	I	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragem.

0112-1/01	Cultivo De Algodao Herbaceo	I	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragem.
0112-1/02	Cultivo De Juta	I	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragem.
0112-1/99	Cultivo De Outras Fibras De Lavoura Temporaria Nao Especificadas Anteriormente	I	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragem.
0113-0/00	Cultivo De Cana-De-Acucar	I	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragem.
0114-8/00	Cultivo De Fumo	I	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragem.

0115-6/00	Cultivo De Soja	I	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragem.
0116-4/01	Cultivo De Amendoim	I	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragem.
0116-4/02	Cultivo De Girassol	I	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragem.
0116-4/03	Cultivo De Mamona	I	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragem.
0116-4/99	Cultivo De Outras Oleaginosas De Lavoura Temporaria Nao Especificadas Anteriormente	I	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragem.

0119-9/01	Cultivo De Abacaxi	I	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragem.
0119-9/02	Cultivo De Alho	I	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragem.
0119-9/03	Cultivo De Batata-Inglesa	I	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragem.
0119-9/04	Cultivo De Cebola	I	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragem.
0119-9/05	Cultivo De Feijao	I	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragem.

0119-9/06	Cultivo De Mandioca	I	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragem.
0119-9/07	Cultivo De Melao	I	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragem.
0119-9/08	Cultivo De Melancia	I	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragem.
0119-9/09	Cultivo De Tomate Rasteiro	I	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragem.
0119-9/99	Cultivo De Outras Plantas De Lavoura Temporaria Nao Especificadas Anteriormente	I	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragem.

0121-1/01	Horticultura, Exceto Morango	I	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragem.
0121-1/02	Cultivo De Morango	I	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragem.
0122-9/00	Cultivo De Flores E Plantas Ornamentais	I	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragem.
0131-8/00	Cultivo De Laranja	I	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragem.
0132-6/00	Cultivo De Uva	I	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragem.

0133-4/01	Cultivo De Acai	I	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragem.
0133-4/02	Cultivo De Banana	I	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragem.
0133-4/03	Cultivo De Caju	I	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragem.
0133-4/04	Cultivo De Citricos, Exceto Laranja	I	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragem.
0133-4/05	Cultivo De Coco-Da-Baia	I	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragem.

0133-4/06	Cultivo De Guarana	I	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragem.
0133-4/07	Cultivo De Maca	I	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragem.
0133-4/08	Cultivo De Mamao	I	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragem.
0133-4/09	Cultivo De Maracuja	I	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragem.
0133-4/10	Cultivo De Manga	I	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragem.

0133-4/11	Cultivo De Pessego	I	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragem.
0133-4/99	Cultivo De Frutas De Lavoura Permanente Nao Especificadas Anteriormente	I	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragem.
0134-2/00	Cultivo De Cafe	I	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragem.
0135-1/00	Cultivo De Cacau	I	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragem.
0139-3/01	Cultivo De Cha-Da-India	I	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragem.

0139-3/02	Cultivo De Erva-Mate	I	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragem.
0139-3/03	Cultivo De Pimenta-Do-Reino	I	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragem.
0139-3/04	Cultivo De Plantas Para Condimento, Exceto Pimenta-Do-Reino	I	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragem.
0139-3/05	Cultivo De Dende	I	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragem.
0139-3/06	Cultivo De Seringueira	I	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragem.

0139-3/99	Cultivo De Outras Plantas De Lavoura Permanente Nao Especificadas Anteriormente	I	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragem.
0141-5/01	Producao De Sementes Certificadas, Exceto De Forrageiras Para Pasto	I	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução Consema nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 2616,00 - Beneficiamento de sementes com utilização de agrotóxicos com fins comerciais. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragem.
0141-5/02	Producao De Sementes Certificadas De Forrageiras Para Formacao De Pasto	I	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução Consema nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 2616,00 - Beneficiamento de sementes com utilização de agrotóxicos com fins comerciais. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragem.
0142-3/00	Producao De Mudas E Outras Formas De Propagacao Vegetal, Certificadas	I	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragem.

0151-2/01	Criacao De Bovinos Para Corte	I	Desde que não haja criação de bovinos confinados de 51 até 400 cabeças. Desde que não haja criação de bovinos semiconfinados de 201 até 600 cabeças. Desde que não haja central de beneficiamento de dejetos secos de criações de animais confinados, com pátio de compostagem, em área útil de até 4.000 m ² . Desde que não haja central de beneficiamento de dejetos líquidos de criações de animais confinados, com pátio de compostagem, em área útil de até 4.000 m ² .
0151-2/02	Criacao De Bovinos Para Leite	I	Desde que não haja criação de bovinos confinados de 51 até 400 cabeças. Desde que não haja criação de bovinos semiconfinados de 201 até 600 cabeças. Desde que não haja central de beneficiamento de dejetos secos de criações de animais confinados, com pátio de compostagem, em área útil de até 4.000 m ² . Desde que não haja central de beneficiamento de dejetos líquidos de criações de animais confinados, com pátio de compostagem, em área útil de até 4.000 m ² .
0151-2/03	Criacao De Bovinos, Exceto Para Corte E Leite	I	Desde que não haja criação de bovinos confinados de 51 até 400 cabeças. Desde que não haja criação de bovinos semiconfinados de 201 até 600 cabeças. Desde que não haja central de beneficiamento de dejetos secos de criações de animais confinados, com pátio de compostagem, em área útil de até 4.000 m ² . Desde que não haja central de beneficiamento de dejetos líquidos de criações de animais confinados, com pátio de compostagem, em área útil de até 4.000 m ² .
0152-1/01	Criacao De Bufalinos	I	Desde que não haja criação de bovinos confinados de 51 até 400 cabeças. Desde que não haja criação de bovinos semiconfinados de 201 até 600 cabeças. Desde que não haja central de beneficiamento de dejetos secos de criações de animais confinados, com pátio de compostagem, em área útil de até 4.000 m ² . Desde que não haja central de beneficiamento de dejetos líquidos de criações de animais confinados, com pátio de compostagem, em área útil de até 4.000 m ² .
0152-1/02	Criacao De Equinos	I	Desde que não haja central de beneficiamento de dejetos secos de criações de animais confinados, com pátio de compostagem, em área útil de até 4.000 m ² . Desde que não haja central de beneficiamento de dejetos líquidos de criações de animais confinados, com pátio de compostagem, em área útil de até 4.000 m ² . Desde que não haja haverá criação de animais de grande porte confinados de 51 até 500 cabeças.

0152-1/03	Criacao De Asininos E Muares	I	Desde que não haja central de beneficiamento de dejetos secos de criações de animais confinados, com pátio de compostagem, em área útil de até 4.000 m². Desde que não haja central de beneficiamento de dejetos líquidos de criações de animais confinados, com pátio de compostagem, em área útil de até 4.000 m². Desde que não haja haverá criação de animais de grande porte confinados de 51 até 500 cabeças.
0153-9/01	Criacao De Caprinos	I	Desde que não haja central de beneficiamento de dejetos secos de criações de animais confinados, com pátio de compostagem, em área útil de até 4.000 m². Desde que não haja central de beneficiamento de dejetos líquidos de criações de animais confinados, com pátio de compostagem, em área útil de até 4.000 m². Desde que não haja criação de ovinos e/ou caprinos confinados de 201 até 1800 cabeças
0153-9/02	Criacao De Ovinos, Inclusive Para Producao De La	I	Desde que não haja central de beneficiamento de dejetos secos de criações de animais confinados, com pátio de compostagem, em área útil de até 4.000 m². Desde que não haja central de beneficiamento de dejetos líquidos de criações de animais confinados, com pátio de compostagem, em área útil de até 4.000 m². Desde que não haja criação de ovinos e/ou caprinos confinados de 201 até 1800 cabeças.

0154-7/00	Criacao De Suinos	I	Desde que não haja criação de suínos – ciclo completo – com manejo de dejetos líquidos de 6 até 60 matrizes. Desde que não haja criação de suínos – unidade produtora de leitões até 21 dias – com manejo de dejetos líquidos de 6 até 600 matrizes. Desde que não haja criação de suínos – unidade produtora de leitões até 63 dias – com manejo de dejetos líquidos de 6 até 300 matrizes. Desde que não hajacriação de suínos – terminação – com manejo de dejetos líquidos 61 até 1500 cabeças. Desde que não haja criação de suínos – creche – com manejo de dejetos líquidos de 201 até 4000 cabeças. Desde que não haja criação de suínos – central de inseminação – com manejo de dejetos líquidos até 780 cabeças. Desde que não haja criação de suínos – desmame/terminação – com manejo de dejetos líquidos (sistema wean to finish) de 151 até 3.000 cabeças. Desde que não haja criação de suínos – ciclo completo – com manejo de dejetos sobre camas de 06 até 75 matrizes. Desde que não haja criação de suínos – unidade produtora de leitões até 21 dias – com manejo de dejetos sobre camas de 06 até 420 matrizes. Desde que não haja criação de suínos – unidade produtora de leitões até 63 dias – com manejo de dejetos sobre camas de 06 até 300 matrizes. Desde que não haja criação de suínos – terminação – com manejo de dejetos sobre camas de 61 até 750 cabeças. Desde que não haja criação de suínos – creche – com manejo de dejetos sobre camas de 201 até 3.000 cabeças. Desde que não haja criação de suínos – central de inseminação – com manejo de dejetos sobre camas até 780 cabeças.
0155-5/01	Criacao De Frangos Para Corte	I	Desde que não haja criação de aves de corte acima de 1.000 cabeças
0155-5/02	Producao De Pintos De Um Dia	I	Desde que não haja incubatório de 51 até 600.000 pintos por mês
0155-5/03	Criacao De Outros Galinaceos, Exceto Para Corte	I	Desde que não haja incubatório de 51 até 600.000 pintos por mês; Desde que não haja criação de aves de postura de 1.001 até 120.000 cabeças; Desde que não haja criação de matrizes e ovos de 1.001 até 120.000 cabeças.
0155-5/04	Criacao De Aves, Exceto Galinaceos	I	Desde que não haja incubatório de 51 até 600.000 pintos por mês; Desde que não haja criação de aves de postura de 1.001 até 120.000 cabeças; Desde que não haja criação de matrizes e ovos de 1.001 até 120.000 cabeças.
0155-5/05	Producao De Ovos	I	Desde que não haja incubatório de 51 até 600.000 pintos por mês; Desde que não haja criação de aves de postura de 1.001 até 120.000 cabeças; Desde que não haja criação de matrizes e ovos de 1.001 até 120.000 cabeças.
0159-8/01	Apicultura	I	
0159-8/02	Criacao De Animais De Estimacao	I	
0159-8/03	Criacao De Escargo	I	
0159-8/04	Criacao De Bicho-Da-Seda	I	

0159-8/99	Criacao De Outros Animais Nao Especificados Anteriormente	I	
0161-0/01	Servico De Pulverizacao E Controle De Pragas Agricolas	I	
0161-0/02	Servico De Poda De Arvores Para Lavouras	I	
0161-0/03	Servico De Preparacao De Terreno, Cultivo E Colheita	I	
0161-0/99	Atividades De Apoio A Agricultura Nao Especificadas Anteriormente	I	
0162-8/01	Servico De Inseminacao Artificial Em Animais	I	
0162-8/02	Servico De Tosquiamento De Ovinos	I	
0162-8/03	Servico De Manejo De Animais	I	
0162-8/99	Atividades De Apoio A Pecuaria Nao Especificadas Anteriormente	I	
0163-6/00	Atividades De Pos-Colheita	I	
0170-9/00	Caca E Servicos Relacionados	I	
0210-1/01	Cultivo De Eucalipto	I	
0210-1/02	Cultivo De Acacia-Negra	I	
0210-1/03	Cultivo De Pinus	I	
0210-1/04	Cultivo De Teca	I	
0210-1/05	Cultivo De Especies Madeireiras, Exceto Eucalipto, Acacia-Negra, Pinus E Teca	I	
0210-1/06	Cultivo De Mudas Em Viveiros Florestais	I	
0210-1/07	Extracao De Madeira Em Florestas Plantadas	I	
0210-1/08	Producao De Carvao Vegetal - Florestas Plantadas	I	
0210-1/09	Producao De Casca De Acacia-Negra - Florestas Plantadas	I	
0210-1/99	Producao De Produtos Nao-Madeireiros Nao Especificados Anteriormente Em Florestas Plantadas	I	
0220-9/01	Extracao De Madeira Em Florestas Nativas	I	
0220-9/02	Producao De Carvao Vegetal - Florestas Nativas	I	
0220-9/03	Coleta De Castanha-Do-Para Em Florestas Nativas	I	
0220-9/04	Coleta De Latex Em Florestas Nativas	I	
0220-9/05	Coleta De Palmito Em Florestas Nativas	I	
0220-9/06	Conservacao De Florestas Nativas	I	
0220-9/99	Coleta De Produtos Nao-Madeireiros Nao Especificados Anteriormente Em Florestas Nativas	I	
0230-6/00	Atividades De Apoio A Producao Florestal	I	
0311-6/01	Pesca De Peixes Em Agua Salgada	I	
0311-6/02	Pesca De Crustaceos E Moluscos Em Agua Salgada	I	
0311-6/03	Coleta De Outros Produtos Marinhos	I	
0311-6/04	Atividades De Apoio A Pesca Em Agua Salgada	I	

0312-4/01	Pesca De Peixes Em Agua Doce	I	
0312-4/02	Pesca De Crustaceos E Moluscos Em Agua Doce	I	
0312-4/03	Coleta De Outros Produtos Aquaticos De Agua Doce	I	
0312-4/04	Atividades De Apoio A Pesca Em Agua Doce	I	
0321-3/01	Criacao De Peixes Em Agua Salgada E Salobra	I	
0321-3/02	Criacao De Camaroes Em Agua Salgada E Salobra	I	
0321-3/03	Criacao De Ostras E Mexilhoes Em Agua Salgada E Salobra	I	
0321-3/04	Criacao De Peixes Ornamentais Em Agua Salgada E Salobra	I	
0321-3/05	Atividades De Apoio A Aquicultura Em Agua Salgada E Salobra	I	
0321-3/99	Cultivos E Semicultivos Da Aquicultura Em Agua Salgada E Salobra Nao Especificados Anteriormente	I	
0322-1/01	Criacao De Peixes Em Agua Doce	I	
0322-1/02	Criacao De Camaroes Em Agua Doce	I	
0322-1/03	Criacao De Ostras E Mexilhoes Em Agua Doce	I	
0322-1/04	Criacao De Peixes Ornamentais Em Agua Doce	I	
0322-1/05	Ranicultura	I	
0322-1/06	Criacao De Jacare	I	
0322-1/07	Atividades De Apoio A Aquicultura Em Agua Doce	I	
0322-1/99	Cultivos E Semicultivos Da Aquicultura Em Agua Doce Nao Especificados Anteriormente	I	
0500-3/01	Extracao De Carvao Mineral	I	
0500-3/02	Beneficiamento De Carvao Mineral	I	
0600-0/01	Extracao De Petroleo E Gas Natural	I	
0600-0/02	Extracao E Beneficiamento De Xisto	I	
0600-0/03	Extracao E Beneficiamento De Areias Betuminosas	I	
0710-3/01	Extracao De Minerio De Ferro	I	
0710-3/02	Pelotizacao, Sinterizacao E Outros Beneficiamentos De Minerio De Ferro	I	
0721-9/01	Extracao De Minerio De Aluminio	I	
0721-9/02	Beneficiamento De Minerio De Aluminio	I	
0722-7/01	Extracao De Minerio De Estanho	I	
0722-7/02	Beneficiamento De Minerio De Estanho	I	
0723-5/01	Extracao De Minerio De Manganês	I	
0723-5/02	Beneficiamento De Minerio De Manganês	I	
0724-3/01	Extracao De Minerio De Metais Preciosos	I	
0724-3/02	Beneficiamento De Minerio De Metais Preciosos	I	

0725-1/00	Extracao De Minerais Radioativos	I	
0729-4/01	Extracao De Minerios De Niobio E Titanio	I	
0729-4/02	Extracao De Minerio De Tungstenio	I	
0729-4/03	Extracao De Minerio De Niquel	I	
0729-4/04	Extracao De Minerios De Cobre, Chumbo, Zinco E Outros Minerais Metalicos Nao-Ferrosos Nao Especificados Anteriormente	I	
0729-4/05	Beneficiamento De Minerios De Cobre, Chumbo, Zinco E Outros Minerais Metalicos Nao-Ferrosos Nao Especificados Anteriormente	I	
0810-0/01	Extracao De Ardosia E Beneficiamento Associado	I	Desde que não haja lavra de rocha para uso imediato na construção civil - a céu aberto, com britagem e com recuperação de área degradada em poligonal útil de até 20 hectares; Desde que não haja lavra de rocha para uso imediato na construção civil - a céu aberto, sem britagem e com recuperação de área degradada em poligonal útil de até 10 hectares.
0810-0/02	Extracao De Granito E Beneficiamento Associado	I	Desde que não haja lavra de rocha para uso imediato na construção civil - a céu aberto, com britagem e com recuperação de área degradada em poligonal útil de até 20 hectares; Desde que não haja lavra de rocha para uso imediato na construção civil - a céu aberto, sem britagem e com recuperação de área degradada em poligonal útil de até 10 hectares.
0810-0/03	Extracao De Marmore E Beneficiamento Associado	I	Desde que não haja lavra de rocha para uso imediato na construção civil - a céu aberto, com britagem e com recuperação de área degradada em poligonal útil de até 20 hectares; Desde que não haja lavra de rocha para uso imediato na construção civil - a céu aberto, sem britagem e com recuperação de área degradada em poligonal útil de até 10 hectares.
0810-0/04	Extracao De Calcario E Dolomita E Beneficiamento Associado	I	
0810-0/05	Extracao De Gesso E Caulim	I	
0810-0/06	Extracao De Areia, Cascalho Ou Pedregulho E Beneficiamento Associado	I	Desde que não haja lavra de areia - a céu aberto, fora de recursonhídrico superficial e com recuperação de área degradada em poligonal útil de até 10 hectares.
0810-0/07	Extracao De Argila E Beneficiamento Associado	I	Desde que não haja lavra de areia - a céu aberto, fora de recursonhídrico superficial e com recuperação de área degradada em poligonal útil de até 10 hectares.
0810-0/08	Extracao De Saibro E Beneficiamento Associado	I	Desde que não haja lavra de areia - a céu aberto, fora de recursonhídrico superficial e com recuperação de área degradada em poligonal útil de até 10 hectares.

0810-0/09	Extracao De Basalto E Beneficiamento Associado	I	Desde que não haja lavra de rocha para uso imediato na construção civil - a céu aberto, com britagem e com recuperação de área degradada em poligonal útil de até 20 hectares; Desde que não haja lavra de rocha para uso imediato na construção civil - a céu aberto, sem britagem e com recuperação de área degradada em poligonal útil de até 10 hectares.
0810-0/10	Beneficiamento De Gesso E Caulim Associado A Extracao	I	
0810-0/99	Extracao E Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construcao E Beneficiamento Associado	I	Desde que não haja lavra de rocha para uso imediato na construção civil - a céu aberto, com britagem e com recuperação de área degradada em poligonal útil de até 20 hectares.
0891-6/00	Extracao De Minerais Para Fabricacao De Adubos, Fertilizantes E Outros Produtos Quimicos	I	
0892-4/01	Extracao De Sal Marinho	I	
0892-4/02	Extracao De Sal-Gema	I	
0892-4/03	Refino E Outros Tratamentos Do Sal	II	
0893-2/00	Extracao De Gemas (Pedras Preciosas E Semipreciosas)	I	Desde que não haja lavra de gemas - a céu aberto e com recuperação de área degradada em poligonal útil de até 5 hectares.
0899-1/01	Extracao De Grafita	I	
0899-1/02	Extracao De Quartzo	I	
0899-1/03	Extracao De Amianto	I	
0899-1/99	Extracao De Outros Minerais Nao-Metalicos Nao Especificados Anteriormente	I	
0910-6/00	Atividades De Apoio A Extracao De Petroleo E Gas Natural	I	
0990-4/01	Atividades De Apoio A Extracao De Minerio De Ferro	I	
0990-4/02	Atividades De Apoio A Extracao De Minerais Metalicos Nao-Ferrosos	I	
0990-4/03	Atividades De Apoio A Extracao De Minerais Nao-Metalicos	I	
1011-2/01	Frigorifico - Abate De Bovinos	III	
1011-2/02	Frigorifico - Abate De Equinos	III	
1011-2/03	Frigorifico - Abate De Ovinos E Caprinos	III	
1011-2/04	Frigorifico - Abate De Bufalinos	III	
1011-2/05	Matadouro - Abate De Reses Sob Contrato, Exceto Abate De Suinos	III	
1012-1/01	Abate De Aves	III	
1012-1/02	Abate De Pequenos Animais	III	
1012-1/03	Frigorifico - Abate De Suinos	III	
1012-1/04	Matadouro - Abate De Suinos Sob Contrato	III	
1013-9/01	Fabricacao De Produtos De Carne	II	

1013-9/02	Preparacao De Subprodutos Do Abate	I	
1020-1/01	Preservacao De Peixes, Crustaceos E Moluscos	I	Desde que não haja fabricação de gelo em área útil de 250,01 até 10.000 m2; Desde que não haja salgamento de pescado em área útil de 250,01 até 5.000 m2; Desde que não haja armazenamento de pescado em área útil de 250,01 até 5.000 m2.
1020-1/02	Fabricacao De Conservas De Peixes, Crustaceos E Moluscos	I	Desde que não haja preparação de pescado e/ou fabricação de conservas de pescado em área útil de 250,01 até 5.000 m2.
1031-7/00	Fabricacao De Conservas De Frutas	II	
1032-5/01	Fabricacao De Conservas De Palmito	II	
1032-5/99	Fabricacao De Conservas De Legumes E Outros Vegetais, Exceto Palmito	II	
1033-3/01	Fabricacao De Sucos Concentrados De Frutas, Hortalias E Legumes	I	
1033-3/02	Fabricacao De Sucos De Frutas, Hortalias E Legumes, Exceto Concentrados	I	
1041-4/00	Fabricacao De Oleos Vegetais Em Bruto, Exceto Oleo De Milho	II	
1042-2/00	Fabricacao De Oleos Vegetais Refinados, Exceto Oleo De Milho	II	
1043-1/00	Fabricacao De Margarina E Outras Gorduras Vegetais E De Oleos Nao-Comestiveis De Animais	I	Desde que não haja produção de óleo/gordura/cera vegetal/essencial ou outro produto da destilação da madeira em área útil de até 2.000 M2; Desde que não haja refino e/ou preparação de óleo/gordura vegetal através de extração por solventes em área útil de até 250,00 M2; Desde que não haja refino e/ou preparação de óleo/gordura vegetal através de processo físico em área útil de até 10.000 M2; Desde que o produto fabricado não seja comestível.
1051-1/00	Preparacao Do Leite	I	
1052-0/00	Fabricacao De Laticinios	I	
1053-8/00	Fabricacao De Sorvetes E Outros Gelados Comestiveis	II	
1061-9/01	Beneficiamento De Arroz	II	
1061-9/02	Fabricacao De Produtos Do Arroz	II	
1062-7/00	Moagem De Trigo E Fabricacao De Derivados	II	
1063-5/00	Fabricacao De Farinha De Mandioca E Derivados	II	Desde que não haja fabricação de produtos derivados da mandioca em área útil de 250,01 até 40.000 m2; Desde de que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal.

1064-3/00	Fabricacao De Farinha De Milho E Derivados, Exceto Oleos De Milho	II	Desde que não haja torrefação e/ou moagem de grãos em área útil de 250,01 até 10.000 m2; Desde que não haja limpeza, secagem e/ou armazenagem de grãos/sementes em zona urbana em área útil de 250,01 até 10.000 m2; Desde que não haja limpeza, secagem e/ou armazenagem de grãos/sementes em zona rural, incluindo a destinação do resíduo, em área útil de 2,5 até 7,5 hectares; Desde que o beneficiamento do produto não seja industrial; Desde de que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal.
1065-1/01	Fabricacao De Amidos E Feculas De Vegetais	II	Desde que não haja torrefação e/ou moagem de grãos em área útil de 250,01 até 10.000 m2; Desde que não haja limpeza, secagem e/ou armazenagem de grãos/sementes em zona urbana em área útil de 250,01 até 10.000 m2; Desde que não haja limpeza, secagem e/ou armazenagem de grãos/sementes em zona rural, incluindo a destinação do resíduo, em área útil de 2,5 até 7,5 hectares; Desde que o beneficiamento do produto não seja industrial; Desde de que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal; Desde que o polvilho, resultado do exercício da atividade econômica, não seja diferente de produto artesanal.
1065-1/02	Fabricacao De Oleo De Milho Em Bruto	II	
1065-1/03	Fabricacao De Oleo De Milho Refinado	II	
1066-0/00	Fabricacao De Alimentos Para Animais	I	Desde que não haja fabricação de ração balanceada/ farinha de osso/ pena/ alimentos para animais, com cozimento e/ou com digestão, em área útil de até 2.000 m2; Desde que não haja fabricação de ração balanceada/ farinha de osso/ pena/alimentos para animais, sem cozimento e/ou sem digestão (somente mistura), em área útil de 250,01 até 10.000 m2.
1069-4/00	Moagem E Fabricacao De Produtos De Origem Vegetal Nao Especificados Anteriormente	II	Desde que não haja torrefação e/ou moagem de grãos em área útil de 250,01 até 10.000 m2; Desde que não haja limpeza, secagem e/ou armazenagem de grãos/sementes em zona urbana em área útil de 250,01 até 10.000 m2; Desde que não haja limpeza, secagem e/ou armazenagem de grãos/sementes em zona rural, incluindo a destinação do resíduo, em área útil de 2,5 até 7,5 hectares; Desde que o beneficiamento do produto não seja industrial; Desde de que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal.
1071-6/00	Fabricacao De Acucar Em Bruto	II	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica NÃO SEJA diferente de produto artesanal.
1072-4/01	Fabricacao De Acucar De Cana Refinado	II	
1072-4/02	Fabricacao De Acucar De Cereais (Dextrose) E De Beterraba	II	

1081-3/01	Beneficiamento De Cafe	I	Desde que não haja torrefação e/ou moagem de grãos em área útil de 250,01 até 10.000 m2; Desde que não haja limpeza, secagem e/ou armazenagem de grãos/sementes em zona urbana em área útil de 250,01 até 10.000 m2; Desde que não haja limpeza, secagem e/ou armazenagem de grãos/sementes em zona rural, incluindo a destinação do resíduo, em área útil de 2,5 até 7,5 hectares; Desde que o beneficiamento do produto não seja industrial; Desde de que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal.
1081-3/02	Torrefacao E Moagem De Cafe	II	
1082-1/00	Fabricacao De Produtos A Base De Cafe	II	
1091-1/01	Fabricacao De Produtos De Panificacao Industrial	II	
1091-1/02	Fabricacao De Produtos De Padaria E Confeitaria Com Predominancia De Producao Propria	I	
1092-9/00	Fabricacao De Biscoitos E Bolachas	I	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica NÃO SEJA diferente de produto artesanal.
1093-7/01	Fabricacao De Produtos Derivados Do Cacau E De Chocolates	I	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica NÃO SEJA diferente de produto artesanal.
1093-7/02	Fabricacao De Frutas Cristalizadas, Balas E Semelhantes	I	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica NÃO SEJA diferente de produto artesanal.
1094-5/00	Fabricacao De Massas Alimenticias	I	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica NÃO SEJA diferente de produto artesanal.
1095-3/00	Fabricacao De Especiarias, Molhos, Temperos E Condimentos	II	
1096-1/00	Fabricacao De Alimentos E Pratos Prontos	II	
1099-6/01	Fabricacao De Vinagres	I	
1099-6/02	Fabricacao De Pos Alimenticios	II	
1099-6/03	Fabricacao De Fermentos E Leveduras	II	
1099-6/04	Fabricacao De Gelo Comum	I	Desde que o gelo fabricado NÃO TENHA finalidade de consumo humano e que NÃO ENTRE em contato com alimentos e bebidas.
1099-6/05	Fabricacao De Produtos Para Infusao (Cha, Mate, Etc.)	I	
1099-6/06	Fabricacao De Adocantes Naturais E Artificiais	II	
1099-6/07	Fabricacao De Alimentos Dieteticos E Complementos Alimentares	II	
1099-6/99	Fabricacao De Outros Produtos Alimenticios Nao Especificados Anteriormente	II	
1111-9/01	Fabricacao De Aguardente De Cana-De-Acucar	I	
1111-9/02	Fabricacao De Outras Aguardentes E Bebidas Destiladas	I	
1112-7/00	Fabricacao De Vinho	I	

1113-5/01	Fabricacao De Malte, Inclusive Malte Uisque	I	
1113-5/02	Fabricacao De Cervejas E Chopes	I	
1121-6/00	Fabricacao De Aguas Envasadas	II	
1122-4/01	Fabricacao De Refrigerantes	II	
1122-4/02	Fabricacao De Cha Mate E Outros Chas Prontos Para Consumo	I	
1122-4/03	Fabricacao De Refrescos, Xaropes E Pos Para Refrescos, Exceto Refrescos De Frutas	I	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1122-4/04	Fabricacao De Bebidas Isotonicas	II	
1122-4/99	Fabricacao De Outras Bebidas Nao-Alcoolicas Nao Especificadas Anteriormente	I	Desde que não ocorra o fracionamento de água e/ou isotônico
1210-7/00	Processamento Industrial Do Fumo	I	Desde que haja beneficiamento do tabaco/ fabricação de cigarro, charuto, cigarrilhas e assemelhados em área útil de até 10.000 m2; Desde que não haja cura e secagem de tabaco por métodos não naturais em área útil acima de 1.000 m2.
1220-4/01	Fabricacao De Cigarros	I	Desde que haja beneficiamento do tabaco/ fabricação de cigarro, charuto, cigarrilhas e assemelhados em área útil de até 10.000 m2; Desde que não haja cura e secagem de tabaco por métodos não naturais em área útil acima de 1.000 m2.
1220-4/02	Fabricacao De Cigarrilhas E Charutos	I	Desde que haja beneficiamento do tabaco/ fabricação de cigarro, charuto, cigarrilhas e assemelhados em área útil de até 10.000 m2; Desde que não haja cura e secagem de tabaco por métodos não naturais em área útil acima de 1.000 m2.
1220-4/03	Fabricacao De Filtros Para Cigarros	I	Desde que haja beneficiamento do tabaco/ fabricação de cigarro, charuto, cigarrilhas e assemelhados em área útil de até 10.000 m2; Desde que não haja cura e secagem de tabaco por métodos não naturais em área útil acima de 1.000 m2.
1220-4/99	Fabricacao De Outros Produtos Do Fumo, Exceto Cigarros, Cigarrilhas E Charutos	I	Desde que haja beneficiamento do tabaco/ fabricação de cigarro, charuto, cigarrilhas e assemelhados em área útil de até 10.000 m2; Desde que não haja cura e secagem de tabaco por métodos não naturais em área útil acima de 1.000 m2.
1311-1/00	Preparacao E Fiacao De Fibras De Algodao	I	
1312-0/00	Preparacao E Fiacao De Fibras Texteis Naturais, Exceto Algodao	I	
1313-8/00	Fiacao De Fibras Artificiais E Sinteticas	I	
1314-6/00	Fabricacao De Linhas Para Costurar E Bordar	I	
1321-9/00	Tecelagem De Fios De Algodao	I	
1322-7/00	Tecelagem De Fios De Fibras Texteis Naturais, Exceto Algodao	I	

1323-5/00	Tecelagem De Fios De Fibras Artificiais E Sinteticas	I	
1330-8/00	Fabricacao De Tecidos De Malha	I	
1340-5/01	Estamparia E Texturizacao Em Fios, Tecidos, Artefatos Texteis E Pecas Do Vestuario	I	
1340-5/02	Alvejamento, Tingimento E Torcao Em Fios, Tecidos, Artefatos Texteis E Pecas Do Vestuario	I	Desde que não haja fabricação de artefatos de tecido, com tingimento, em área útil de até 10.000 m2; Desde que não haja tingimento de roupa/ peça/ artefatos de tecido em área útil de até 10.000 m2.
1340-5/99	Outros Servicos De Acabamento Em Fios, Tecidos, Artefatos Texteis E Pecas Do Vestuario	I	
1351-1/00	Fabricacao De Artefatos Texteis Para Uso Domestico	I	
1352-9/00	Fabricacao De Artefatos De Tapeçaria	I	
1353-7/00	Fabricacao De Artefatos De Cordoaria	I	
1354-5/00	Fabricacao De Tecidos Especiais, Inclusive Artefatos	I	
1359-6/00	Fabricacao De Outros Produtos Texteis Nao Especificados Anteriormente	I	
1411-8/01	Confeccao De Roupas Intimas	I	
1411-8/02	Faccão De Roupas Intimas	I	
1412-6/01	Confeccao De Pecas Do Vestuario, Exceto Roupas Intimas E As Confeccionadas Sob Medida	I	
1412-6/02	Confeccao, Sob Medida, De Pecas Do Vestuario, Exceto Roupas Intimas	I	
1412-6/03	Faccão De Pecas Do Vestuario, Exceto Roupas Intimas	I	
1413-4/01	Confeccao De Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida	I	
1413-4/02	Confeccao, Sob Medida, De Roupas Profissionais	I	
1413-4/03	Faccão De Roupas Profissionais	I	
1414-2/00	Fabricacao De Acessorios Do Vestuario, Exceto Para Seguranca E Protecao	I	
1421-5/00	Fabricacao De Meias	I	Desde que o empreendimento NÃO POSSUA tingimento.
1422-3/00	Fabricacao De Artigos Do Vestuario, Produzidos Em Malharias E Tricotagens, Exceto Meias	I	Desde que o empreendimento NÃO POSSUA tingimento.
1510-6/00	Curtimento E Outras Preparacoes De Couro	I	
1521-1/00	Fabricacao De Artigos Para Viagem, Bolsas E Semelhantes De Qualquer Material	I	Desde que o empreendimento NÃO POSSUA tingimento. Desde que a matéria prima NÃO SEJA couro.
1529-7/00	Fabricacao De Artefatos De Couro Nao Especificados Anteriormente	I	
1531-9/01	Fabricacao De Calçados De Couro	I	
1531-9/02	Acabamento De Calçados De Couro Sob Contrato	I	

1532-7/00	Fabricacao De Tenis De Qualquer Material	I	
1533-5/00	Fabricacao De Calcados De Material Sintetico	I	
1539-4/00	Fabricacao De Calcados De Materiais Nao Especificados Anteriormente	I	
1540-8/00	Fabricacao De Partes Para Calcados, De Qualquer Material	I	
1610-2/03	Serrarias Com Desdobramento De Madeira Em Bruto	I	
1610-2/04	Serrarias Sem Desdobramento De Madeira Em Bruto - Resserragem	I	
1610-2/05	Servico De Tratamento De Madeira Realizado Sob Contrato	I	Desde que não haja serraria e desdobramento com tratamento de madeira em área útil de até 10.000 m2; Desde que não haja preservação/tratamento de madeira em área útil de até 2.000 m2; Desde que não haja secagem de madeira em área útil de até 40.000 m2.
1621-8/00	Fabricacao De Madeira Laminada E De Chapas De Madeira Compensada, Prensada E Aglomerada	I	Desde que o processo NÃO UTILIZE utilize resina.
1622-6/01	Fabricacao De Casas De Madeira Pre-Fabricadas	I	
1622-6/02	Fabricacao De Esquadrias De Madeira E De Pecas De Madeira Para Instalacoes Industriais E Comerciais	I	
1622-6/99	Fabricacao De Outros Artigos De Carpintaria Para Construcao	I	
1623-4/00	Fabricacao De Artefatos De Tanoaria E De Embalagens De Madeira	I	
1629-3/01	Fabricacao De Artefatos Diversos De Madeira, Exceto Moveis	I	
1629-3/02	Fabricacao De Artefatos Diversos De Cortica, Bambu, Palha, Vime E Outros Materiais Trancados, Exceto Moveis	I	
1710-9/00	Fabricacao De Celulose E Outras Pastas Para A Fabricacao De Papel	I	
1721-4/00	Fabricacao De Papel	I	
1722-2/00	Fabricacao De Cartolina E Papel-Cartao	I	
1731-1/00	Fabricacao De Embalagens De Papel	I	
1732-0/00	Fabricacao De Embalagens De Cartolina E Papel-Cartao	I	
1733-8/00	Fabricacao De Chapas E De Embalagens De Papelao Ondulado	I	
1741-9/01	Fabricacao De Formularios Continuos	I	Desde que não haja impressão gráfica na fabricação dos artefatos.
1741-9/02	Fabricacao De Produtos De Papel, Cartolina, Papel-Cartao E Papelao Ondulado Para Uso Comercial E De Escritorio, Exceto Formulario Continuo	I	Desde que não haja impressão gráfica na fabricação dos artefatos.
1742-7/01	Fabricacao De Fraldas Descartaveis	I	
1742-7/02	Fabricacao De Absorventes Higienicos	I	
1742-7/99	Fabricacao De Produtos De Papel Para Uso Domestico E Higienico-Sanitario Nao Especificados Anteriormente	I	

1749-4/00	Fabricacao De Produtos De Pastas Celulosicas, Papel, Cartolina, Papel-Cartao E Papelao Ondulado Nao Especificados Anteriormente	I	Desde que não haja impressão gráfica na fabricação dos artefatos.
1811-3/01	Impressao De Jornais	I	
1811-3/02	Impressao De Livros, Revistas E Outras Publicacoes Periodicas	I	
1812-1/00	Impressao De Material De Seguranca	I	
1813-0/01	Impressao De Material Para Uso Publicitario	I	
1813-0/99	Impressao De Material Para Outros Usos	I	
1821-1/00	Servicos De Pre-Impressao	I	
1822-9/01	Servicos De Encadernacao E Plastificacao	I	
1822-9/99	Servicos De Acabamentos Graficos, Exceto Encadernacao E Plastificacao	I	
1830-0/01	Reproducao De Som Em Qualquer Suporte	I	
1830-0/02	Reproducao De Video Em Qualquer Suporte	I	
1830-0/03	Reproducao De Software Em Qualquer Suporte	I	
1910-1/00	Coquerias	I	
1921-7/00	Fabricacao De Produtos Do Refino De Petroleo	I	
1922-5/01	Formulacao De Combustiveis	I	
1922-5/02	Rerrefino De Oleos Lubrificantes	I	
1922-5/99	Fabricacao De Outros Produtos Derivados Do Petroleo, Exceto Produtos Do Refino	I	
1931-4/00	Fabricacao De Alcool	I	Desde que não haja fabricação de álcool etílico, metanol e similares em área útil de até 2.000 m2.
1932-2/00	Fabricacao De Biocombustiveis, Exceto Alcool	I	Desde que não haja fabricação de álcool etílico, metanol e similares em área útil de até 2.000 m2.
2011-8/00	Fabricacao De Cloro E Alcalis	I	Desde que não haja fabricação de álcool etílico, metanol e similares em área útil de até 2.000 m2.
2012-6/00	Fabricacao De Intermediarios Para Fertilizantes	I	Desde que não haja fabricação de álcool etílico, metanol e similares em área útil de até 2.000 m2.
2013-4/01	Fabricacao De Adubos E Fertilizantes Organo-Minerais	I	
2013-4/02	Fabricacao De Adubos E Fertilizantes, Exceto Organo-Minerais	I	
2014-2/00	Fabricacao De Gases Industriais	I	Desde que não haja produção de gases industriais em área útil de até 2.000 m2; Desde que o gás fabricado não seja usado para fim terapêutico.
2019-3/01	Elaboracao De Combustiveis Nucleares	I	

2019-3/99	Fabricacao De Outros Produtos Quimicos Inorganicos Nao Especificados Anteriormente	I	Desde que não haja fabricação de produtos químicos em área útil de até 2.000 m2; Desde que o resultado do exercício da atividade não seja a comercialização de produtos com finalidade de consumo humano como ou em alimento.
2021-5/00	Fabricacao De Produtos Petroquimicos Basicos	I	
2022-3/00	Fabricacao De Intermediarios Para Plastificantes, Resinas E Fibras	I	Desde que não haja fabricação de produtos químicos em área útil de até 2.000 m2.
2029-1/00	Fabricacao De Produtos Quimicos Organicos Nao Especificados Anteriormente	I	Desde que não haja fabricação de produtos químicos em área útil de até 2.000 m2; Desde que o resultado do exercício da atividade NÃO SEJA a comercialização de produtos com finalidade de consumo humano como ou em alimento.
2031-2/00	Fabricacao De Resinas Termoplasticas	I	Desde que não haja produção de resinas de madeira em área útil de até 2.000 m2; Desde que não haja produção de resinas/adesivos/ fibras/ fios artificiais e sintéticos em área útil de até 2.000 m2.
2032-1/00	Fabricacao De Resinas Termofixas	I	Desde que não haja produção de resinas de madeira em área útil de até 2.000 m2; Desde que não haja produção de resinas/adesivos/ fibras/ fios artificiais e sintéticos em área útil de até 2.000 m2.
2033-9/00	Fabricacao De Elastomeros	I	
2040-1/00	Fabricacao De Fibras Artificiais E Sinteticas	I	Desde que não haja produção de resinas/adesivos/ fibras/ fios artificiais e sintéticos em área útil de até 2.000 m2.
2051-7/00	Fabricacao De Defensivos Agricolas	I	
2052-5/00	Fabricacao De Desinfestantes Domissanitarios	II	
2061-4/00	Fabricacao De Saboes E Detergentes Sinteticos	II	
2062-2/00	Fabricacao De Produtos De Limpeza E Polimento	II	
2063-1/00	Fabricacao De Cosmeticos, Produtos De Perfumaria E De Higiene Pessoal	II	
2071-1/00	Fabricacao De Tintas, Vernizes, Esmaltes E Lacas	II	
2072-0/00	Fabricacao De Tintas De Impressao	II	
2073-8/00	Fabricacao De Impermeabilizantes, Solventes E Produtos Afins	II	
2091-6/00	Fabricacao De Adesivos E Selantes	II	
2092-4/01	Fabricacao De Polvoras, Explosivos E Detonantes	II	
2092-4/02	Fabricacao De Artigos Pirotecnicos	II	
2092-4/03	Fabricacao De Fosforos De Seguranca	I	

2093-2/00	Fabricacao De Aditivos De Uso Industrial	I	Desde que não haja fabricação de produtos químicos em área útil de até 2.000 m2; Desde que o resultado do exercício da atividade não seja aditivo alimentar ou insumo farmacêutico ou insumo para cosméticos, perfumes, produtos de higiene ou insumo para indústria de produto para saúde ou insumo para saneantes.
2094-1/00	Fabricacao De Catalisadores	I	Desde que não haja fabricação de produtos químicos em área útil de até 2.000 m2.
2099-1/01	Fabricacao De Chapas, Filmes, Papeis E Outros Materiais E Produtos Quimicos Para Fotografia	I	Desde que não haja fabricação de papel, papelão, cartolina e cartão em área útil de até 250 m2.
2099-1/99	Fabricacao De Outros Produtos Quimicos Nao Especificados Anteriormente	I	Desde que não haja fabricação de produtos químicos em área útil de até 2.000 m2.
2110-6/00	Fabricacao De Produtos Farmoquimicos	II	
2121-1/01	Fabricacao De Medicamentos Alopaticos Para Uso Humano	II	
2121-1/02	Fabricacao De Medicamentos Homeopaticos Para Uso Humano	I	
2121-1/03	Fabricacao De Medicamentos Fitoterapicos Para Uso Humano	I	
2122-0/00	Fabricacao De Medicamentos Para Uso Veterinario	I	Desde que não haja fabricação de produtos veterinários em área útil de até 10.000 m2.
2123-8/00	Fabricacao De Preparacoes Farmaceuticas	I	
2211-1/00	Fabricacao De Pneumaticos E De Camaras-De-Ar	I	Desde que não haja fabricação de produtos veterinários em área útil de até 2.000 m2.
2212-9/00	Reforma De Pneumaticos Usados	I	Desde que não haja fabricação de produtos veterinários em área útil de até 2.000 m2.
2219-6/00	Fabricacao De Artefatos De Borracha Nao Especificados Anteriormente	I	Desde que não haja fabricação de artigos/ artefatos diversos de borracha em área útil de até 10.000 m2; Desde que não haja fabricação de preservativos; Desde que não haja fabricação de luvas para procedimentos médicos, odontológicos ou hospitalares.
2221-8/00	Fabricacao De Laminados Planos E Tubulares De Material Plastico	I	Desde que no exercício da atividade não ocorra FABRICAÇÃO DE CANOS, TUBOS E CONEXÕES E/OU LAMINADOS PLÁSTICOS; Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2222-6/00	Fabricacao De Embalagens De Material Plastico	I	Desde que o resultado do exercício da atividade NÃO SEJA embalagem de material plástico que entra em contato com alimento e/ou para diagnóstico de uso in vitro ou produto não estéril indicado para apoio a procedimentos de saúde; Desde que o resultado do exercício da atividade NÃO SEJA a fabricação de embalagens de plástico para produtos farmacêuticos.

2223-4/00	Fabricacao De Tubos E Acessorios De Material Plastico Para Uso Na Construcao	I	Desde que no exercício da atividade não ocorra FABRICAÇÃO DE CANOS, TUBOS E CONEXÕES E/OU LAMINADOS PLÁSTICOS; Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2229-3/01	Fabricacao De Artefatos De Material Plastico Para Uso Pessoal E Domestico	I	Desde que o resultado do exercício da atividade NÃO SEJA embalagem de material plástico que entra em contato com alimento e/ou para diagnóstico de uso in vitro ou produto não estéril indicado para apoio a procedimentos de saúde.
2229-3/02	Fabricacao De Artefatos De Material Plastico Para Usos Industriais	I	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2229-3/03	Fabricacao De Artefatos De Material Plastico Para Uso Na Construcao, Exceto Tubos E Acessorios	I	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2229-3/99	Fabricacao De Artefatos De Material Plastico Para Outros Usos Nao Especificados Anteriormente	I	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2311-7/00	Fabricacao De Vidro Plano E De Seguranca	I	Desde que não haja fabricação de vidro e cristal em área útil de até 2.000 m2.
2312-5/00	Fabricacao De Embalagens De Vidro	I	Desde que não haja fabricação em área útil de até 250 m2. Desde que não haja fabricação de embalagens de vidro que entrem em contato com o alimento.
2319-2/00	Fabricacao De Artigos De Vidro	I	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja um produto industrial, não haja operações de espelhação e não haja produção de peças de fibra de vidro.
2320-6/00	Fabricacao De Cimento	I	
2330-3/01	Fabricacao De Estruturas Pre-Moldadas De Concreto Armado, Em Serie E Sob Encomenda	I	Desde que no exercício da atividade não ocorra a FABRICAÇÃO DE MATERIAL CERÂMICO DE PORCELANA OU REFRAATÁRIO.
2330-3/02	Fabricacao De Artefatos De Cimento Para Uso Na Construcao	I	Desde que no exercício da atividade não ocorra a FABRICAÇÃO DE MATERIAL CERÂMICO DE PORCELANA OU REFRAATÁRIO.
2330-3/03	Fabricacao De Artefatos De Fibrocimento Para Uso Na Construcao	I	Desde que no exercício da atividade não ocorra a FABRICAÇÃO DE MATERIAL CERÂMICO DE PORCELANA OU REFRAATÁRIO.
2330-3/04	Fabricacao De Casas Pre-Moldadas De Concreto	I	Desde que no exercício da atividade não ocorra a FABRICAÇÃO DE MATERIAL CERÂMICO DE PORCELANA OU REFRAATÁRIO.
2330-3/05	Preparacao De Massa De Concreto E Argamassa Para Construcao	I	Desde que no exercício da atividade não ocorra a FABRICAÇÃO DE MATERIAL CERÂMICO DE PORCELANA OU REFRAATÁRIO.
2330-3/99	Fabricacao De Outros Artefatos E Produtos De Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso E Materiais Semelhantes	I	Desde que no exercício da atividade não ocorra a FABRICAÇÃO DE MATERIAL CERÂMICO DE PORCELANA OU REFRAATÁRIO.
2341-9/00	Fabricacao De Produtos Ceramicos Refratarios	I	Desde que no exercício da atividade não ocorra a FABRICAÇÃO DE MATERIAL CERÂMICO DE PORCELANA OU REFRAATÁRIO. Desde que NÃO HAJA a fabricação de produtos refratários utilizados como embalagem que entra em contato com alimento.
2342-7/01	Fabricacao De Azulejos E Pisos	I	Desde que no exercício da atividade não ocorra a FABRICAÇÃO DE MATERIAL CERÂMICO DE PORCELANA OU REFRAATÁRIO.

2342-7/02	Fabricacao De Artefatos De Ceramica E Barro Cozido Para Uso Na Construcao, Exceto Azulejos E Pisos	I	Desde que no exercício da atividade não ocorra a FABRICAÇÃO DE MATERIAL CERÂMICO DE PORCELANA OU REFRAATÁRIO.
2349-4/01	Fabricacao De Material Sanitario De Ceramica	I	Desde que no exercício da atividade não ocorra a FABRICAÇÃO DE MATERIAL CERÂMICO DE PORCELANA OU REFRAATÁRIO.
2349-4/99	Fabricacao De Produtos Ceramicos Nao-Refratarios Nao Especificados Anteriormente	I	Desde que no exercício da atividade não ocorra a FABRICAÇÃO DE MATERIAL CERÂMICO DE PORCELANA OU REFRAATÁRIO. Desde que NÃO HAJA a fabricação de produtos refratários utilizados como embalagem que entra em contato com alimento.
2391-5/01	Britamento De Pedras, Exceto Associado A Extracao	I	Desde que não haja fabricação de material cerâmico de porcelana ou refratário em área útil de 250,01 ATÉ 40.000 M2
2391-5/02	Aparelhamento De Pedras Para Construcao, Exceto Associado A Extracao	I	Desde que não haja beneficiamento e/ou britagem de recursos minerais em poligonal útil de até 5 hectares
2391-5/03	Aparelhamento De Placas E Execucao De Trabalhos Em Marmore, Granito, Ardosia E Outras Pedras	I	Desde que não haja beneficiamento e/ou britagem de recursos minerais em poligonal útil de até 5 hectares
2392-3/00	Fabricacao De Cal E Gesso	I	Desde que não haja fabricação em área útil de até 250 m2.
2399-1/01	Decoracao, Lapidacao, Gravacao, Vitrificacao E Outros Trabalhos Em Ceramica, Louca, Vidro E Cristal	I	
2399-1/02	Fabricacao De Abrasivos	I	
2399-1/99	Fabricacao De Outros Produtos De Minerais Nao-Metalicos Nao Especificados Anteriormente	I	
2411-3/00	Producao De Ferro-Gusa	I	Desde que não haja produção de fundidos de ferro e aço/forjados/ arames/ relaminados em área útil de até 2.000 m2.
2412-1/00	Producao De Ferroligas	I	Desde que não haja produção de fundidos de ferro e aço/forjados/ arames/ relaminados em área útil de até 2.000 m2.
2421-1/00	Producao De Semi-Acabados De Aco	I	Desde que não haja fabricação de aço e produtos siderúrgicos em área útil de até 2.000 m2.
2422-9/01	Producao De Laminados Planos De Aco Ao Carbono, Revestidos Ou Nao	I	Desde que não haja fabricação de aço e produtos siderúrgicos em área útil de até 2.000 m2.
2422-9/02	Producao De Laminados Planos De Acos Especiais	I	Desde que não haja fabricação de aço e produtos siderúrgicos em área útil de até 2.000 m2.
2423-7/01	Producao De Tubos De Aco Sem Costura	I	Desde que não haja fabricação de aço e produtos siderúrgicos em área útil de até 2.000 m2.
2423-7/02	Producao De Laminados Longos De Aco, Exceto Tubos	I	Desde que não haja fabricação de aço e produtos siderúrgicos em área útil de até 2.000 m2.
2424-5/01	Producao De Arames De Aco	I	Desde que não haja produção de fundidos de ferro e aço/forjados/ arames/ relaminados em área útil de até 2.000 m2.

2424-5/02	Producao De Relaminados, Trefilados E Perfilados De Aco, Exceto Arames	I	Desde que não haja produção de fundidos de ferro e aço/forjados/ arames/ relaminados em área útil de até 2.000 m2.
2431-8/00	Producao De Tubos De Aco Com Costura	I	Desde que não haja fabricação de aço e produtos siderúrgicos em área útil de até 2.000 m2.
2439-3/00	Producao De Outros Tubos De Ferro E Aco	I	Desde que não haja fabricação de aço e produtos siderúrgicos em área útil de até 2.000 m2.
2441-5/01	Producao De Alumínio E Suas Ligas Em Formas Primarias	I	Desde que não haja produção de fundidos de alumínio em área útil de até 2.000 m2.
2441-5/02	Producao De Laminados De Alumínio	I	Desde que não haja produção de fundidos de alumínio em área útil de até 2.000 m2.
2442-3/00	Metalurgia Dos Metais Preciosos	I	
2443-1/00	Metalurgia Do Cobre	I	Desde que não haja fabricação de cobre e suas ligas em área útil de até 2.000 m2.
2449-1/01	Producao De Zinco Em Formas Primarias	I	Desde que não haja fabricação de cobre e suas ligas em área útil de até 2.000 m2.
2449-1/02	Producao De Laminados De Zinco	I	Desde que não haja fabricação de cobre e suas ligas em área útil de até 2.000 m2.
2449-1/03	Fabricacao De Anodos Para Galvanoplastia	I	Desde que não haja fabricação de cobre e suas ligas em área útil de até 2.000 m2.
2449-1/99	Metalurgia De Outros Metais Nao-Ferrosos E Suas Ligas Nao Especificados Anteriormente	I	Desde que não haja fabricação de laminados/ ligas/ artefatos de metais não ferrosos em área útil de até 2.000 m2; Desde que não haja relaminação de metais não ferrosos, inclusive ligas, em área útil de até 2.000 m2.
2451-2/00	Fundicao De Ferro E Aco	I	Desde que não haja produção de fundidos de ferro e aço/forjados/ arames/ relaminados em área útil de até 2.000 m2.
2452-1/00	Fundicao De Metais Nao-Ferrosos E Suas Ligas	I	Desde que não haja fabricação de laminados/ ligas/ artefatos de metais não ferrosos em área útil de até 2.000 m2; Desde que não haja relaminação de metais não ferrosos, inclusive ligas, em área útil de até 2.000 m2.
2511-0/00	Fabricacao De Estruturas Metalicas	I	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2512-8/00	Fabricacao De Esquadrias De Metal	I	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2513-6/00	Fabricacao De Obras De Caldeiraria Pesada	I	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2521-7/00	Fabricacao De Tanques, Reservatorios Metalicos E Caldeiras Para Aquecimento Central	I	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2522-5/00	Fabricacao De Caldeiras Geradoras De Vapor, Exceto Para Aquecimento Central E Para Veiculos	I	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2531-4/01	Producao De Forjados De Aco	II	
2531-4/02	Producao De Forjados De Metais Nao-Ferrosos E Suas Ligas	II	

2532-2/01	Producao De Artefatos Estampados De Metal	II	
2532-2/02	Metalurgia Do Po	I	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2539-0/01	Servicos De Usinagem, Tornearia E Solda	I	
2539-0/02	Servicos De Tratamento E Revestimento Em Metais	I	Desde que não haja serviços de galvanoplastia em área útil de até 2.000 m ² ; Desde que não haja serviços de fosfatização/anodização/ decapagem/ etc, exceto galvanoplastia, em área útil de até 2.000 m ² ; Desde que não haja serviços de galvanização a fogo em área útil de até 2.000 m ² .
2541-1/00	Fabricacao De Artigos De Cutelaria	I	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2542-0/00	Fabricacao De Artigos De Serralheria, Exceto Esquadrias	I	
2543-8/00	Fabricacao De Ferramentas	I	
2550-1/01	Fabricacao De Equipamento Belico Pesado, Exceto Veiculos Militares De Combate	I	
2550-1/02	Fabricacao De Armas De Fogo, Outras Armas E Municoes	I	
2591-8/00	Fabricacao De Embalagens Metalicas	I	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície. Desde que NÃO HAJA a fabricação de embalagens metálicas que entram em contato com alimento.
2592-6/01	Fabricacao De Produtos De Trefilados De Metal Padronizados	I	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2592-6/02	Fabricacao De Produtos De Trefilados De Metal, Exceto Padronizados	I	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2593-4/00	Fabricacao De Artigos De Metal Para Uso Domestico E Pessoal	I	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2599-3/01	Servicos De Confeccao De Armacoes Metalicas Para A Construcao	I	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2599-3/02	Servicos De Corte E Dobra De Metais	I	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2599-3/99	Fabricacao De Outros Produtos De Metal Nao Especificados Anteriormente	I	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2610-8/00	Fabricacao De Componentes Eletronicos	I	Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 10.000 m ² ; Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, com tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 2.000 m ² .
2621-3/00	Fabricacao De Equipamentos De Informatica	I	Desde que não haja fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos, com tratamento de superfície, em área útil de até 2.000 m ² ; Desde que não haja fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos, sem tratamento de superfície, em área útil de 250,01 até 10.000 m ²
2622-1/00	Fabricacao De Perifericos Para Equipamentos De Informatica	I	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2631-1/00	Fabricacao De Equipamentos Transmissores De Comunicacao, Pecas E Acessorios	I	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.

2632-9/00	Fabricacao De Aparelhos Telefonicos E De Outros Equipamentos De Comunicacao, Pecas E Acessorios	I	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2640-0/00	Fabricacao De Aparelhos De Recepcao, Reproducao, Gravacao E Amplificacao De Audio E Video	I	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2651-5/00	Fabricacao De Aparelhos E Equipamentos De Medida, Teste E Controle	I	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2652-3/00	Fabricacao De Cronometros E Relogios	I	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2660-4/00	Fabricacao De Aparelhos Eletromedicos E Eletroterapeuticos E Equipamentos De Irradiacao	II	
2670-1/01	Fabricacao De Equipamentos E Instrumentos Opticos, Pecas E Acessorios	I	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2670-1/02	Fabricacao De Aparelhos Fotograficos E Cinematograficos, Pecas E Acessorios	I	Desde que não haja fabricação de aparelhos e materiais fotográficos e/ou cinematográficos, instrumentos musicais e/ou indústria fonográfica, em área útil de até 40.000 m2.
2680-9/00	Fabricacao De Midias Virgens, Magneticas E Opticas	I	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.

2710-4/01	Fabricacao De Geradores De Corrente Continua E Alternada, Pecas E Acessorios	I	<p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento de superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/informática, com tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de utensílios, peças e acessórios, com microfusão em área útil de até 10.000 m2.</p>
-----------	--	---	--

2710-4/02	Fabricacao De Transformadores, Indutores, Conversores, Sincronizadores E Semelhantes, Pecas E Acessorios	I	<p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento de superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/informática, com tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de utensílios, peças e acessórios, com microfusão em área útil de até 10.000 m2.</p>
-----------	--	---	--

2710-4/03	Fabricacao De Motores Eletricos, Pecas E Acessorios	I	Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento de superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2; Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2; Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2; Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2; Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2; Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 10.000 m2; Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 10.000 m2; Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/informática, com tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 2.000 m2; Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2; Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 10.000 m2; Desde que não haja fabricação de utensílios, peças e acessórios, com microfusão em área útil de até 10.000 m2.
2721-0/00	Fabricacao De Pilhas, Baterias E Acumuladores Eletricos, Exceto Para Veiculos Automotores	I	Desde que não haja fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores em área útil de até 250,00 m2
2722-8/01	Fabricacao De Baterias E Acumuladores Para Veiculos Automotores	I	Desde que não haja fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores em área útil de até 250,00 m2
2722-8/02	Recondicionamento De Baterias E Acumuladores Para Veiculos Automotores	I	Desde que não haja recuperação de baterias em área útil de até 250,00 m2

2731-7/00	Fabricacao De Aparelhos E Equipamentos Para Distribuicao E Controle De Energia Eletrica	I	<p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento de superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/informática, com tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de utensílios, peças e acessórios, com microfusão em área útil de até 10.000 m2.</p>
-----------	---	---	--

2732-5/00	Fabricacao De Material Eletrico Para Instalacoes Em Circuito De Consumo	I	Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento de superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2; Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2; Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2; Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2; Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2; Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 10.000 m2; Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 10.000 m2; Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/informática, com tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 2.000 m2; Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2; Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 10.000 m2; Desde que não haja fabricação de utensílios, peças e acessórios, com microfusão em área útil de até 10.000 m2.
2733-3/00	Fabricacao De Fios, Cabos E Condutores Eletricos Isolados	I	Desde que não haja fabricação em área útil de até 250 m2.
2740-6/01	Fabricacao De Lampadas	I	Desde que não haja fabricação de lâmpadas em área útil de até 10.000 m2
2740-6/02	Fabricacao De Luminarias E Outros Equipamentos De Iluminacao	I	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2751-1/00	Fabricacao De Fogoes, Refrigeradores E Maquinas De Lavar E Secar Para Uso Domestico, Pecas E Acessorios	I	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2759-7/01	Fabricacao De Aparelhos Eletricos De Uso Pessoal, Pecas E Acessorios	I	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2759-7/99	Fabricacao De Outros Aparelhos Eletrodomesticos Nao Especificados Anteriormente, Pecas E Acessorios	I	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.

2790-2/01	Fabricacao De Eletrodos, Contatos E Outros Artigos De Carvao E Grafita Para Uso Eletrico, Eletroimas E Isoladores	I	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2790-2/02	Fabricacao De Equipamentos Para Sinalizacao E Alarme	I	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2790-2/99	Fabricacao De Outros Equipamentos E Aparelhos Eletricos Nao Especificados Anteriormente	I	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2811-9/00	Fabricacao De Motores E Turbinas, Pecas E Acessorios, Exceto Para Avioes E Veiculos Rodoviaros	I	Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento de superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2; Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2; Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2; Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2; Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2; Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 10.000 m2; Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 10.000 m2; Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/informática, com tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 2.000 m2; Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2; Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 10.000 m2; Desde que não haja fabricação de utensílios, peças e acessórios, com microfusão em área útil de até 10.000 m2.

2812-7/00	Fabricacao De Equipamentos Hidraulicos E Pneumaticos, Pecas E Acessorios, Exceto Valvulas	I	<p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento de superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/informática, com tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de utensílios, peças e acessórios, com microfusão em área útil de até 10.000 m2.</p>
-----------	---	---	--

2813-5/00	Fabricacao De Valvulas, Registros E Dispositivos Semelhantes, Pecas E Acessorios	I	<p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento de superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/informática, com tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de utensílios, peças e acessórios, com microfusão em área útil de até 10.000 m2.</p>
-----------	--	---	--

2814-3/01	Fabricacao De Compressores Para Uso Industrial, Pecas E Acessorios	I	<p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento de superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/informática, com tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de utensílios, peças e acessórios, com microfusão em área útil de até 10.000 m2.</p>
-----------	--	---	--

2814-3/02	Fabricacao De Compressores Para Uso Nao-Industrial, Pecas E Acessorios	I	<p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento de superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/informática, com tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de utensílios, peças e acessórios, com microfusão em área útil de até 10.000 m2.</p>
-----------	--	---	--

2815-1/01	Fabricacao De Rolamentos Para Fins Industriais	I	<p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento de superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/informática, com tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de utensílios, peças e acessórios, com microfusão em área útil de até 10.000 m2.</p>
-----------	--	---	--

2815-1/02	Fabricacao De Equipamentos De Transmissao Para Fins Industriais, Exceto Rolamentos	I	<p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento de superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/informática, com tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de utensílios, peças e acessórios, com microfusão em área útil de até 10.000 m2.</p>
-----------	--	---	--

2821-6/01	Fabricacao De Fornos Industriais, Aparelhos E Equipamentos Nao-Eletricos Para Instalacoes Termicas, Pecas E Acessorios	I	<p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento de superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/informática, com tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de utensílios, peças e acessórios, com microfusão em área útil de até 10.000 m2.</p>
-----------	--	---	--

2821-6/02	Fabricacao De Estufas E Fornos Eletricos Para Fins Industriais, Pecas E Acessorios	I	<p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento de superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/informática, com tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de utensílios, peças e acessórios, com microfusão em área útil de até 10.000 m2.</p>
-----------	--	---	--

2822-4/01	Fabricacao De Maquinas, Equipamentos E Aparelhos Para Transporte E Elevacao De Pessoas, Pecas E Acessorios	I	<p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento de superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/informática, com tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de utensílios, peças e acessórios, com microfusão em área útil de até 10.000 m2.</p>
-----------	--	---	--

2822-4/02	Fabricacao De Maquinas, Equipamentos E Aparelhos Para Transporte E Elevacao De Cargas, Pecas E Acessorios	I	<p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento de superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/informática, com tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de utensílios, peças e acessórios, com microfusão em área útil de até 10.000 m2.</p>
-----------	---	---	--

2823-2/00	Fabricacao De Maquinas E Aparelhos De Refrigeracao E Ventilacao Para Uso Industrial E Comercial, Pecas E Acessorios	I	<p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento de superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m²;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m²;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m²;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m²;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m²;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 10.000 m²;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 10.000 m²;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/informática, com tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 2.000 m²;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m²;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 10.000 m²;</p> <p>Desde que não haja fabricação de utensílios, peças e acessórios, com microfusão em área útil de até 10.000 m².</p>
-----------	---	---	---

2824-1/01	Fabricacao De Aparelhos E Equipamentos De Ar Condicionado Para Uso Industrial	I	<p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento de superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/informática, com tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de utensílios, peças e acessórios, com microfusão em área útil de até 10.000 m2.</p>
-----------	---	---	--

2824-1/02	Fabricacao De Aparelhos E Equipamentos De Ar Condicionado Para Uso Nao-Industrial	I	<p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento de superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/informática, com tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de utensílios, peças e acessórios, com microfusão em área útil de até 10.000 m2.</p>
-----------	---	---	--

2825-9/00	Fabricacao De Maquinas E Equipamentos Para Saneamento Basico E Ambiental, Pecas E Acessorios	I	<p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento de superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/informática, com tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de utensílios, peças e acessórios, com microfusão em área útil de até 10.000 m2.</p>
-----------	--	---	--

2829-1/01	Fabricacao De Maquinas De Escrever, Calcular E Outros Equipamentos Nao-Eletronicos Para Escritorio, Pecas E Acessorios	I	<p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento de superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/informática, com tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de utensílios, peças e acessórios, com microfusão em área útil de até 10.000 m2.</p>
-----------	--	---	--

2829-1/99	Fabricacao De Outras Maquinas E Equipamentos De Uso Geral Nao Especificados Anteriormente, Pecas E Acessorios	I	<p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento de superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m²;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m²;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m²;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m²;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m²;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 10.000 m²;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 10.000 m²;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/informática, com tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 2.000 m²;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m²;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 10.000 m²;</p> <p>Desde que não haja fabricação de utensílios, peças e acessórios, com microfusão em área útil de até 10.000 m².</p>
2831-3/00	Fabricacao De Tratores Agricolas, Pecas E Acessorios	I	Desde que não haja fabricação e montagem de veículos automotores / trailers em área útil de até 2.000 m ² .

2832-1/00	Fabricacao De Equipamentos Para Irrigacao Agricola, Pecas E Acessorios	I	<p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento de superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/informática, com tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de utensílios, peças e acessórios, com microfusão em área útil de até 10.000 m2.</p>
-----------	--	---	--

2833-0/00	Fabricacao De Maquinas E Equipamentos Para A Agricultura E Pecuaria, Pecas E Acessorios, Exceto Para Irrigacao	I	<p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento de superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/informática, com tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de utensílios, peças e acessórios, com microfusão em área útil de até 10.000 m2.</p>
-----------	--	---	--

2840-2/00	Fabricacao De Maquinas-Ferramenta, Pecas E Acessorios	I	<p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento de superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/informática, com tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de utensílios, peças e acessórios, com microfusão em área útil de até 10.000 m2.</p>
-----------	---	---	--

2851-8/00	Fabricacao De Maquinas E Equipamentos Para A Prospeccao E Extracao De Petroleo, Pecas E Acessorios	I	<p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento de superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/informática, com tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de utensílios, peças e acessórios, com microfusão em área útil de até 10.000 m2.</p>
-----------	--	---	--

2852-6/00	Fabricacao De Outras Maquinas E Equipamentos Para Uso Na Extracao Mineral, Pecas E Acessorios, Exceto Na Extracao De Petroleo	I	<p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento de superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/informática, com tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de utensílios, peças e acessórios, com microfusão em área útil de até 10.000 m2.</p>
-----------	---	---	--

2853-4/00	Fabricacao De Tratores, Pecas E Acessorios, Exceto Agricolas	I	<p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento de superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/informática, com tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de utensílios, peças e acessórios, com microfusão em área útil de até 10.000 m2.</p>
-----------	--	---	--

2854-2/00	Fabricacao De Maquinas E Equipamentos Para Terraplenagem, Pavimentacao E Construcao, Pecas E Acessorios, Exceto Tratores	I	<p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento de superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/informática, com tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de utensílios, peças e acessórios, com microfusão em área útil de até 10.000 m2.</p>
-----------	--	---	--

2861-5/00	Fabricacao De Maquinas Para A Industria Metalurgica, Pecas E Acessorios, Exceto Maquinas-Ferramenta	I	<p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento de superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/informática, com tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de utensílios, peças e acessórios, com microfusão em área útil de até 10.000 m2.</p>
-----------	---	---	--

2862-3/00	Fabricacao De Maquinas E Equipamentos Para As Industrias De Alimentos, Bebidas E Fumo, Pecas E Acessorios	I	<p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento de superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/informática, com tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de utensílios, peças e acessórios, com microfusão em área útil de até 10.000 m2.</p>
-----------	---	---	--

2863-1/00	Fabricacao De Maquinas E Equipamentos Para A Industria Textil, Pecas E Acessorios	I	<p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento de superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/informática, com tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de utensílios, peças e acessórios, com microfusão em área útil de até 10.000 m2.</p>
-----------	---	---	--

2864-0/00	Fabricacao De Maquinas E Equipamentos Para As Industrias Do Vestuario, Do Couro E De Calcados, Pecas E Acessorios	I	<p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento de superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/informática, com tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de utensílios, peças e acessórios, com microfusão em área útil de até 10.000 m2.</p>
-----------	---	---	--

2865-8/00	Fabricacao De Maquinas E Equipamentos Para As Industrias De Celulose, Papel E Papelao E Artefatos, Pecas E Acessorios	I	<p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento de superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/informática, com tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de utensílios, peças e acessórios, com microfusão em área útil de até 10.000 m2.</p>
-----------	---	---	--

2866-6/00	Fabricacao De Maquinas E Equipamentos Para A Industria Do Plastico, Pecas E Acessorios	I	<p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento de superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/informática, com tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de utensílios, peças e acessórios, com microfusão em área útil de até 10.000 m2.</p>
-----------	--	---	--

2869-1/00	Fabricacao De Maquinas E Equipamentos Para Uso Industrial Especifico Nao Especificados Anteriormente, Pecas E Acessorios	I	<p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento de superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/informática, com tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de utensílios, peças e acessórios, com microfusão em área útil de até 10.000 m2.</p>
2910-7/01	Fabricacao De Automoveis, Camionetas E Utilitarios	I	Desde que não haja fabricação e montagem de veículos automotores / trallers em área útil de até 2.000 m2
2910-7/02	Fabricacao De Chassis Com Motor Para Automoveis, Camionetas E Utilitarios	I	Desde que não haja fabricação e montagem de veículos automotores / trallers em área útil de até 2.000 m2

2910-7/03	Fabricacao De Motores Para Automoveis, Camionetas E Utilitarios	I	<p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento de superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m²;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m²;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m²;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m²;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m²;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 10.000 m²;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 10.000 m²;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/informática, com tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 2.000 m²;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m²;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 10.000 m²;</p> <p>Desde que não haja fabricação de utensílios, peças e acessórios, com microfusão em área útil de até 10.000 m².</p>
2920-4/01	Fabricacao De Caminhoes E Onibus	I	<p>Desde que não haja fabricação e montagem de veículos automotores / trailers em área útil de até 2.000 m²</p>

2920-4/02	Fabricacao De Motores Para Caminhoes E Onibus	I	Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento de superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2; Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2; Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2; Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2; Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2; Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 10.000 m2; Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 10.000 m2; Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/informática, com tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 2.000 m2; Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2; Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 10.000 m2; Desde que não haja fabricação de utensílios, peças e acessórios, com microfusão em área útil de até 10.000 m2.
2930-1/01	Fabricacao De Cabines, Carrocerias E Reboques Para Caminhoes	I	Desde que não haja fabricação e montagem de veículos automotores / trailers em área útil de até 2.000 m2
2930-1/02	Fabricacao De Carrocerias Para Onibus	I	Desde que não haja fabricação e montagem de veículos automotores / trailers em área útil de até 2.000 m2
2930-1/03	Fabricacao De Cabines, Carrocerias E Reboques Para Outros Veiculos Automotores, Exceto Caminhoes E Onibus	I	Desde que não haja fabricação e montagem de veículos automotores / trailers em área útil de até 2.000 m2

2941-7/00	Fabricacao De Pecas E Acessorios Para O Sistema Motor De Veiculos Automotores	I	<p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento de superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/informática, com tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de utensílios, peças e acessórios, com microfusão em área útil de até 10.000 m2.</p>
-----------	---	---	--

2942-5/00	Fabricacao De Pecas E Acessorios Para Os Sistemas De Marcha E Transmissao De Veiculos Automotores	I	<p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento de superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m²;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m²;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m²;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m²;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m²;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 10.000 m²;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 10.000 m²;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/informática, com tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 2.000 m²;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m²;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 10.000 m²;</p> <p>Desde que não haja fabricação de utensílios, peças e acessórios, com microfusão em área útil de até 10.000 m².</p>
-----------	---	---	---

2943-3/00	Fabricacao De Pecas E Acessorios Para O Sistema De Freios De Veiculos Automotores	I	<p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento de superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/informática, com tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de utensílios, peças e acessórios, com microfusão em área útil de até 10.000 m2.</p>
-----------	---	---	--

2944-1/00	Fabricacao De Pecas E Acessorios Para O Sistema De Direcao E Suspensao De Veiculos Automotores	I	<p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento de superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/informática, com tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de utensílios, peças e acessórios, com microfusão em área útil de até 10.000 m2.</p>
2945-0/00	Fabricacao De Material Eletrico E Eletronico Para Veiculos Automotores, Exceto Baterias	I	<p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/equipamentos para comunicação/informática, sem tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, com tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 2.000 m2.</p>
2949-2/01	Fabricacao De Bancos E Estofados Para Veiculos Automotores	I	<p>Desde que não haja fabricação de colchões, estofados (exceto fabricação de espuma), em área útil de 250,01 até 10.000 m2</p>

2949-2/99	Fabricacao De Outras Pecas E Acessorios Para Veiculos Automotores Nao Especificadas Anteriormente	I	Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento de superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2; Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2; Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2; Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2; Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2; Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 10.000 m2; Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 10.000 m2; Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/informática, com tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 2.000 m2; Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2; Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 10.000 m2; Desde que não haja fabricação de utensílios, peças e acessórios, com microfusão em área útil de até 10.000 m2.
2950-6/00	Recondicionamento E Recuperacao De Motores Para Veiculos Automotores	II	
3011-3/01	Construcao De Embarcacoes De Grande Porte	I	Desde que não haja fabricação, montagem e reparação de embarcações, estruturas flutuantes em área útil de até 10.000m2.
3011-3/02	Construcao De Embarcacoes Para Uso Comercial E Para Usos Especiais, Exceto De Grande Porte	I	Desde que não haja fabricação, montagem e reparação de embarcações, estruturas flutuantes em área útil de até 10.000m2.
3012-1/00	Construcao De Embarcacoes Para Esporte E Lazer	I	Desde que não haja fabricação, montagem e reparação de embarcações, estruturas flutuantes em área útil de até 10.000m2.
3031-8/00	Fabricacao De Locomotivas, Vagoes E Outros Materiais Rodantes	I	Desde que não haja fabricação e montagem de trens, locomotivas, vagões, em área útil de até 2.000 m2.

3032-6/00	Fabricacao De Pecas E Acessorios Para Veiculos Ferroviarios	I	<p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento de superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/informática, com tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de utensílios, peças e acessórios, com microfusão em área útil de até 10.000 m2.</p>
3041-5/00	Fabricacao De Aeronaves	I	<p>Desde que não haja Fabricação e/ou montagem de aeronaves em área útil de até 2.000 m2.</p>

3042-3/00	Fabricacao De Turbinas, Motores E Outros Componentes E Pecas Para Aeronaves	I	<p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento de superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/informática, com tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de utensílios, peças e acessórios, com microfusão em área útil de até 10.000 m2.</p>
3050-4/00	Fabricacao De Veiculos Militares De Combate	I	Desde que não haja fabricação e montagem de veículos automotores / trailers em área útil de até 2.000 m2.
3091-1/01	Fabricacao De Motocicletas	I	Desde que não haja fabricação e montagem de veículos automotores / trailers em área útil de até 2.000 m2.

3091-1/02	Fabricacao De Pecas E Acessorios Para Motocicletas	I	<p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento de superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/informática, com tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de utensílios, peças e acessórios, com microfusão em área útil de até 10.000 m2.</p>
-----------	--	---	--

3092-0/00	Fabricacao De Bicicletas E Triciclos Nao-Motorizados, Pecas E Acessorios	I	<p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento de superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/informática, com tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 10.000 m2;</p> <p>Desde que não haja fabricação de utensílios, peças e acessórios, com microfusão em área útil de até 10.000 m2.</p>
-----------	--	---	--

3099-7/00	Fabricacao De Equipamentos De Transporte Nao Especificados Anteriormente	I	Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento de superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2; Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2; Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2; Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2; Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, com fundição e com pintura, em área útil de até 2.000 m2; Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície, sem fundição e com pintura, em área útil de até 10.000 m2; Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 10.000 m2; Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/informática, com tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 2.000 m2; Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, com fundição e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2; Desde que não haja fabricação de máquinas, aparelhos, utensílios, peças e acessórios, sem tratamento de superfície, sem fundição e sem pintura, em área útil de até 10.000 m2; Desde que não haja fabricação de utensílios, peças e acessórios, com microfusão em área útil de até 10.000 m2.
3101-2/00	Fabricacao De Moveis Com Predominancia De Madeira	I	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
3102-1/00	Fabricacao De Moveis Com Predominancia De Metal	I	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
3103-9/00	Fabricacao De Moveis De Outros Materiais, Exceto Madeira E Metal	I	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
3104-7/00	Fabricacao De Colchoes	I	Desde que não haja fabricação em área útil de até 250 m2.
3211-6/01	Lapidacao De Gemas	I	Desde que não haja beneficiamento e/ou britagem de recursos minerais em poligonal útil de até 5 hectares.
3211-6/02	Fabricacao De Artefatos De Joalheria E Ourivesaria	I	Desde que não haja fabricação de móveis, sem tratamento de superfície e com pintura a pincel ou sem pintura, em área útil de 250,01 até 10.000 m2; Desde que não haja fabricação de jóias e/ou bijuterias, com tratamento de superfície, em área útil de até 10.000 m2.

3211-6/03	Cunhagem De Moedas E Medalhas	I	Desde que não haja fabricação de estruturas/ artefatos/recipientes/ outros metálicos, com tratamento de superfície e sem pintura, em área útil de até 2.000 m2; Desde que não haja fabricação de estruturas/ artefatos/ recipientes/ outros metálicos, sem tratamento de superfície e sem pintura, em área útil de 250,01 até 40.000 m2.
3212-4/00	Fabricacao De Bijuterias E Artefatos Semelhantes	I	Desde que não haja fabricação de móveis, sem tratamento de superfície e com pintura a pincel ou sem pintura, em área útil de 250,01 até 10.000 m2; Desde que não haja fabricação de jóias e/ou bijuterias, com tratamento de superfície, em área útil de até 10.000 m2.
3220-5/00	Fabricacao De Instrumentos Musicais, Pecas E Acessorios	I	Desde que não haja fabricação de aparelhos e materiais fotográficos e/ou cinematográficos, instrumentos musicais e/ou indústria fonográfica, em área útil de até 40.000 m2.
3230-2/00	Fabricacao De Artefatos Para Pesca E Esporte	I	Desde que a atividade a ser desenvolvida não se enquadra no rol de atividades elencadas na resolução consema no 372/2018 e suas alterações.
3240-0/01	Fabricacao De Jogos Eletronicos	I	Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/equipamentos para comunicação/ informática, sem tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 10.000 m2; Desde que não haja fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/ informática, com tratamento superfície, em área útil de 250,01 até 2.000 m2.
3240-0/02	Fabricacao De Mesas De Bilhar, De Sinuca E Acessorios Nao Associada A Locacao	I	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
3240-0/03	Fabricacao De Mesas De Bilhar, De Sinuca E Acessorios Associada A Locacao	I	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
3240-0/99	Fabricacao De Outros Brinquedos E Jogos Recreativos Nao Especificados Anteriormente	I	Desde que não haja fabricação em área útil de até 250 m2.
3250-7/01	Fabricacao De Instrumentos Nao-Eletronicos E Utensilios Para Uso Medico, Cirurgico, Odontologico E De Laboratorio	II	
3250-7/02	Fabricacao De Mobiliario Para Uso Medico, Cirurgico, Odontologico E De Laboratorio	II	
3250-7/03	Fabricacao De Aparelhos E Utensilios Para Correcao De Defeitos Fisicos E Aparelhos Ortopedicos Em Geral Sob Encomenda	II	
3250-7/04	Fabricacao De Aparelhos E Utensilios Para Correcao De Defeitos Fisicos E Aparelhos Ortopedicos Em Geral, Exceto Sob Encomenda	II	

3250-7/05	Fabricacao De Materiais Para Medicina E Odontologia	II	
3250-7/06	Servicos De Protese Dentaria	I	
3250-7/07	Fabricacao De Artigos Opticos	I	Desde que não haja fabricação de produto para saúde.
3250-7/09	Servico De Laboratorio Optico	II	
3291-4/00	Fabricacao De Escovas, Pinceis E Vassouras	I	Desde que não haja no exercício fabricação de escova dental.
3292-2/01	Fabricacao De Roupas De Protecao E Seguranca E Resistentes A Fogo	I	Desde que não haja fabricação em área útil de até 250 m2.
3292-2/02	Fabricacao De Equipamentos E Acessorios Para Seguranca Pessoal E Profissional	I	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície; Desde que NÃO HAJA no exercício da atividade a fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar.
3299-0/01	Fabricacao De Guarda-Chuvas E Similares	I	
3299-0/02	Fabricacao De Canetas, Lapis E Outros Artigos Para Escritorio	I	
3299-0/03	Fabricacao De Letras, Letreiros E Placas De Qualquer Material, Exceto Luminosos	I	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
3299-0/04	Fabricacao De Paineis E Letreiros Luminosos	I	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície; Desde que NÃO HAJA impressão gráfica na fabricação dos artefatos.
3299-0/05	Fabricacao De Aviamentos Para Costura	I	Desde que o empreendimento não possua tingimento.
3299-0/06	Fabricacao De Velas, Inclusive Decorativas	I	Desde que não haja fabricação em área útil de até 250 m2.
3299-0/99	Fabricacao De Produtos Diversos Nao Especificados Anteriormente	I	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície; Desde que NÃO HAJA impressão gráfica na fabricação dos artefatos.
3311-2/00	Manutencao E Reparacao De Tanques, Reservatorios Metalicos E Caldeiras, Exceto Para Veiculos	I	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre em OFICINA MECÂNICA/CHAPEAÇÃO/PINTURA.
3312-1/02	Manutencao E Reparacao De Aparelhos E Instrumentos De Medida, Teste E Controle	I	
3312-1/03	Manutencao E Reparacao De Aparelhos Eletromedicos E Eletroterapeuticos E Equipamentos De Irradiacao	I	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre em OFICINA MECÂNICA/CHAPEAÇÃO/PINTURA.
3312-1/04	Manutencao E Reparacao De Equipamentos E Instrumentos Opticos	I	
3313-9/01	Manutencao E Reparacao De Geradores, Transformadores E Motores Eletricos	I	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre em OFICINA MECÂNICA/CHAPEAÇÃO/PINTURA.
3313-9/02	Manutencao E Reparacao De Baterias E Acumuladores Eletricos, Exceto Para Veiculos	I	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre em OFICINA MECÂNICA/CHAPEAÇÃO/PINTURA.
3313-9/99	Manutencao E Reparacao De Maquinas, Aparelhos E Materiais Eletricos Nao Especificados Anteriormente	I	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre em OFICINA MECÂNICA/CHAPEAÇÃO/PINTURA.
3314-7/01	Manutencao E Reparacao De Maquinas Motrizes Nao-Eletricas	I	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre em OFICINA MECÂNICA/CHAPEAÇÃO/PINTURA.

3314-7/02	Manutencao E Reparacao De Equipamentos Hidraulicos E Pneumaticos, Exceto Valvulas	I	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre em OFICINA MECÂNICA/CHAPEAÇÃO/PINTURA.
3314-7/03	Manutencao E Reparacao De Valvulas Industriais	I	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre em OFICINA MECÂNICA/CHAPEAÇÃO/PINTURA.
3314-7/04	Manutencao E Reparacao De Compressores	I	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre em OFICINA MECÂNICA/CHAPEAÇÃO/PINTURA.
3314-7/05	Manutencao E Reparacao De Equipamentos De Transmissao Para Fins Industriais	I	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre em OFICINA MECÂNICA/CHAPEAÇÃO/PINTURA.
3314-7/06	Manutencao E Reparacao De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos Para Instalacoes Termicas	I	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre em OFICINA MECÂNICA/CHAPEAÇÃO/PINTURA.
3314-7/07	Manutencao E Reparacao De Maquinas E Aparelhos De Refrigeracao E Ventilacao Para Uso Industrial E Comercial	I	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre em OFICINA MECÂNICA/CHAPEAÇÃO/PINTURA.
3314-7/08	Manutencao E Reparacao De Maquinas, Equipamentos E Aparelhos Para Transporte E Elevacao De Cargas	I	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre em OFICINA MECÂNICA/CHAPEAÇÃO/PINTURA.
3314-7/09	Manutencao E Reparacao De Maquinas De Escrever, Calcular E De Outros Equipamentos Nao-Eletronicos Para Escritorio	I	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre em OFICINA MECÂNICA/CHAPEAÇÃO/PINTURA.
3314-7/10	Manutencao E Reparacao De Maquinas E Equipamentos Para Uso Geral Nao Especificados Anteriormente	I	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre em OFICINA MECÂNICA/CHAPEAÇÃO/PINTURA.
3314-7/11	Manutencao E Reparacao De Maquinas E Equipamentos Para Agricultura E Pecuaria	I	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre em OFICINA MECÂNICA/CHAPEAÇÃO/PINTURA.
3314-7/12	Manutencao E Reparacao De Tratores Agricolas	I	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre em OFICINA MECÂNICA/CHAPEAÇÃO/PINTURA.
3314-7/13	Manutencao E Reparacao De Maquinas-Ferramenta	I	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre em OFICINA MECÂNICA/CHAPEAÇÃO/PINTURA.
3314-7/14	Manutencao E Reparacao De Maquinas E Equipamentos Para A Prospeccao E Extracao De Petroleo	I	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre em OFICINA MECÂNICA/CHAPEAÇÃO/PINTURA.
3314-7/15	Manutencao E Reparacao De Maquinas E Equipamentos Para Uso Na Extracao Mineral, Exceto Na Extracao De Petroleo	I	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre em OFICINA MECÂNICA/CHAPEAÇÃO/PINTURA.
3314-7/16	Manutencao E Reparacao De Tratores, Exceto Agricolas	I	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre em OFICINA MECÂNICA/CHAPEAÇÃO/PINTURA.
3314-7/17	Manutencao E Reparacao De Maquinas E Equipamentos De Terraplenagem, Pavimentacao E Construcao, Exceto Tratores	I	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre em OFICINA MECÂNICA/CHAPEAÇÃO/PINTURA.

3314-7/18	Manutencao E Reparacao De Maquinas Para A Industria Metalurgica, Exceto Maquinas-Ferramenta	I	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre em OFICINA MECÂNICA/CHAPEAÇÃO/PINTURA.
3314-7/19	Manutencao E Reparacao De Maquinas E Equipamentos Para As Industrias De Alimentos, Bebidas E Fumo	I	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre em OFICINA MECÂNICA/CHAPEAÇÃO/PINTURA.
3314-7/20	Manutencao E Reparacao De Maquinas E Equipamentos Para A Industria Textil, Do Vestuario, Do Couro E Calcados	I	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre em OFICINA MECÂNICA/CHAPEAÇÃO/PINTURA.
3314-7/21	Manutencao E Reparacao De Maquinas E Aparelhos Para A Industria De Celulose, Papel E Papelao E Artefatos	I	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre em OFICINA MECÂNICA/CHAPEAÇÃO/PINTURA.
3314-7/22	Manutencao E Reparacao De Maquinas E Aparelhos Para A Industria Do Plastico	I	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre em OFICINA MECÂNICA/CHAPEAÇÃO/PINTURA.
3314-7/99	Manutencao E Reparacao De Outras Maquinas E Equipamentos Para Usos Industriais Nao Especificados Anteriormente	I	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre em OFICINA MECÂNICA/CHAPEAÇÃO/PINTURA.
3315-5/00	Manutencao E Reparacao De Veiculos Ferroviarios	I	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre em OFICINA MECÂNICA/CHAPEAÇÃO/PINTURA.
3316-3/01	Manutencao E Reparacao De Aeronaves, Exceto A Manutencao Na Pista	I	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre em OFICINA MECÂNICA/CHAPEAÇÃO/PINTURA.
3316-3/02	Manutencao De Aeronaves Na Pista	I	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre em OFICINA MECÂNICA/CHAPEAÇÃO/PINTURA.
3317-1/01	Manutencao E Reparacao De Embarcacoes E Estruturas Flutuantes	I	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre em OFICINA MECÂNICA/CHAPEAÇÃO/PINTURA.
3317-1/02	Manutencao E Reparacao De Embarcacoes Para Esporte E Lazer	I	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre em OFICINA MECÂNICA/CHAPEAÇÃO/PINTURA.
3319-8/00	Manutencao E Reparacao De Equipamentos E Produtos Nao Especificados Anteriormente	I	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre em OFICINA MECÂNICA/CHAPEAÇÃO/PINTURA.
3321-0/00	Instalacao De Maquinas E Equipamentos Industriais	I	
3329-5/01	Servicos De Montagem De Moveis De Qualquer Material	I	
3329-5/99	Instalacao De Outros Equipamentos Nao Especificados Anteriormente	I	
3511-5/01	Geracao De Energia Eletrica	I	
3511-5/02	Atividades De Coordenacao E Controle Da Operacao De Geracao E Transmissao De Energia Eletrica	I	
3512-3/00	Transmissao De Energia Eletrica	I	
3513-1/00	Comercio Atacadista De Energia Eletrica	I	
3514-0/00	Distribuicao De Energia Eletrica	II	

3520-4/01	Producao De Gas	I	Desde que não haja produção de gases industriais em área útil de até 2.000 m2; Desde que o gás fabricado não seja usado para fim terapêutico.
3520-4/02	Distribuicao De Combustiveis Gasosos Por Redes Urbanas	I	
3530-1/00	Producao E Distribuicao De Vapor, Agua Quente E Ar Condicionado	I	
3600-6/01	Captacao, Tratamento E Distribuicao De Agua	I	
3600-6/02	Distribuicao De Agua Por Caminhos	II	
3701-1/00	Gestao De Redes De Esgoto	I	Desde que a gestão da rede de esgoto não se refira a sistemas de esgotamento sanitário (ses) oriundos de loteamentos e desmembramentos cujo porte originário é de competência municipal.
3702-9/00	Atividades Relacionadas A Esgoto, Exceto A Gestao De Redes	I	Desde que a gestão da rede de esgoto não se refira a sistemas de esgotamento sanitário (ses) oriundos de loteamentos e desmembramentos cujo porte originário é de competência municipal.
3811-4/00	Coleta De Residuos Nao-Perigosos	I	
3812-2/00	Coleta De Residuos Perigosos	II	
3821-1/00	Tratamento E Disposicao De Residuos Nao-Perigosos	II	
3822-0/00	Tratamento E Disposicao De Residuos Perigosos	II	
3831-9/01	Recuperacao De Sucatas De Alumínio	III	
3831-9/99	Recuperacao De Materiais Metalicos, Exceto Alumínio	III	
3832-7/00	Recuperacao De Materiais Plasticos	III	
3839-4/01	Usinas De Compostagem	I	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme resolução consema no 372/2018 a suas alterações, no CODRAM 3541,50 - usinas de compostagem de rsu, com geração de resíduos de até 80 toneladas/mês.
3839-4/99	Recuperacao De Materiais Nao Especificados Anteriormente	III	
3900-5/00	Descontaminacao E Outros Servicos De Gestao De Residuos	I	
4110-7/00	Incorporacao De Empreendimentos Imobiliarios	I	
4120-4/00	Construcao De Edificios	I	
4211-1/01	Construcao De Rodovias E Ferrovias	I	Desde que não haja construção de ferrovia/ metrovia de até 2km.
4211-1/02	Pintura Para Sinalizacao Em Pistas Rodoviarias E Aeroportos	I	
4212-0/00	Construcao De Obras-De-Arte Especiais	I	
4213-8/00	Obras De Urbanizacao - Ruas, Pracas E Calçadas	I	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme resolução consema no 372/2018 a suas alterações, no CODRAM 3457,00 - implantação ou ampliação de infraestrutura de mobilidade - acessos/ viadutos/ vias municipais.
4221-9/01	Construcao De Barragens E Represas Para Geracao De Energia Eletrica	I	
4221-9/02	Construcao De Estacoes E Redes De Distribuicao De Energia Eletrica	I	
4221-9/03	Manutencao De Redes De Distribuicao De Energia Eletrica	I	

4221-9/04	Construcao De Estacoes E Redes De Telecomunicacoes	I	
4221-9/05	Manutencao De Estacoes E Redes De Telecomunicacoes	I	
4222-7/01	Construcao De Redes De Abastecimento De Agua, Coleta De Esgoto E Construcoes Correlatas, Exceto Obras De Irrigacao	I	Desde que não haja sistema de abastecimento de água (captação, adução de água bruta e tratamento) com uso de reservatórios artificiais de água a uma vazão de 3.000 até 36.000m3/dia; Desde que não haja sistema de abastecimento de água (captação, adução de água bruta e tratamento) sem uso de reservatórios artificiais de água a uma vazão de 3.000 até 36.000m3/dia; Desde que a gestão da rede de esgoto não se refira a sistemas de esgotamento sanitário (ses) oriundos de loteamentos e desmembramentos cujo porte originário é de competência municipal; Desde que não haja sistema de tratamento de resíduos de esgotamento sanitário com vazão de afluyente de até 100 m3/dia.
4222-7/02	Obras De Irrigacao	I	Desde que não haja irrigação pelo método superficial para uma área irrigada de até 100 hectares; Desde que não haja irrigação pelo método de aspersão ou localizado com barragens para uma área de bacia de acumulação de até 25 hectares; Desde que não haja irrigação pelo método de aspersão ou localizado com açudes para uma área de bacia de acumulação de 5,01 até 25hectares; Desde que não haja barragem para irrigação - apenas para fornecimento de água, para uma área de bacia de acumulação de até 10 hectares; Desde que não haja açude para irrigação - apenas para fornecimento de água, para uma área de bacia de acumulação de 5,01 até 10 hectares.
4223-5/00	Construcao De Redes De Transportes Por Dutos, Exceto Para Agua E Esgoto	I	
4291-0/00	Obras Portuarias, Maritimas E Fluviais	I	Desde que as obras não se refiram a atracadouro/ píer/trapiche/ ancoradouro.
4292-8/01	Montagem De Estruturas Metalicas	I	
4292-8/02	Obras De Montagem Industrial	I	
4299-5/01	Construcao De Instalacoes Esportivas E Recreativas	I	Desde que o empreendimento não compreenda área de 3,01 a 20 hectares.
4299-5/99	Outras Obras De Engenharia Civil Nao Especificadas Anteriormente	I	
4311-8/01	Demolicao De Edificios E Outras Estruturas	I	
4311-8/02	Preparacao De Canteiro E Limpeza De Terreno	I	
4312-6/00	Perfuracoes E Sondagens	I	
4313-4/00	Obras De Terraplenagem	I	
4319-3/00	Servicos De Preparacao Do Terreno Nao Especificados Anteriormente	I	
4321-5/00	Instalacao E Manutencao Eletrica	I	
4322-3/01	Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias E De Gas	I	
4322-3/02	Instalacao E Manutencao De Sistemas Centrais De Ar Condicionado, De Ventilacao E Refrigeracao	I	

4322-3/03	Instalacoes De Sistema De Prevencao Contra Incendio	I	
4329-1/01	Instalacao De Paineis Publicitarios	I	
4329-1/02	Instalacao De Equipamentos Para Orientacao A Navegacao Maritima, Fluvial E Lacustre	I	
4329-1/03	Instalacao, Manutencao E Reparacao De Elevadores, Escadas E Esteiras Rolantes	I	
4329-1/04	Montagem E Instalacao De Sistemas E Equipamentos De Iluminacao E Sinalizacao Em Vias Publicas, Portos E Aeroportos	I	
4329-1/05	Tratamentos Termicos, Acusticos Ou De Vibricao	I	
4329-1/99	Outras Obras De Instalacoes Em Construcoes Nao Especificadas Anteriormente	I	
4330-4/01	Impermeabilizacao Em Obras De Engenharia Civil	I	
4330-4/02	Instalacao De Portas, Janelas, Tetos, Divisorias E Armarios Embutidos De Qualquer Material	I	
4330-4/03	Obras De Acabamento Em Gesso E Estuque	I	
4330-4/04	Servicos De Pintura De Edificios Em Geral	I	
4330-4/05	Aplicacao De Revestimentos E De Resinas Em Interiores E Exteriores	I	
4330-4/99	Outras Obras De Acabamento Da Construcao	I	
4391-6/00	Obras De Fundacoes	I	
4399-1/01	Administracao De Obras	I	
4399-1/02	Montagem E Desmontagem De Andaimos E Outras Estruturas Temporarias	I	
4399-1/03	Obras De Alvenaria	I	
4399-1/04	Servicos De Operacao E Fornecimento De Equipamentos Para Transporte E Elevacao De Cargas E Pessoas Para Uso Em Obras	I	
4399-1/05	Perfuracao E Construcao De Pocos De Agua	I	
4399-1/99	Servicos Especializados Para Construcao Nao Especificados Anteriormente	I	
4511-1/01	Comercio A Varejo De Automoveis, Camionetas E Utilitarios Novos	I	
4511-1/02	Comercio A Varejo De Automoveis, Camionetas E Utilitarios Usados	I	
4511-1/03	Comercio Por Atacado De Automoveis, Camionetas E Utilitarios Novos E Usados	I	
4511-1/04	Comercio Por Atacado De Caminhoes Novos E Usados	I	

4511-1/05	Comercio Por Atacado De Reboques E Semi-Reboques Novos E Usados	I	
4511-1/06	Comercio Por Atacado De Onibus E Microonibus Novos E Usados	I	
4512-9/01	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Veiculos Automotores	I	
4512-9/02	Comercio Sob Consignacao De Veiculos Automotores	I	
4520-0/01	Servicos De Manutencao E Reparacao Mecanica De Veiculos Automotores	II	
4520-0/02	Servicos De Lanternagem Ou Funilaria E Pintura De Veiculos Automotores	II	
4520-0/03	Servicos De Manutencao E Reparacao Eletrica De Veiculos Automotores	I	
4520-0/04	Servicos De Alinhamento E Balanceamento De Veiculos Automotores	I	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre em OFICINA MECÂNICA/CHAPEAÇÃO/PINTURA.
4520-0/05	Servicos De Lavagem, Lubrificacao E Polimento De Veiculos Automotores	II	
4520-0/06	Servicos De Borracharia Para Veiculos Automotores	I	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre em OFICINA MECÂNICA/CHAPEAÇÃO/PINTURA.
4520-0/07	Servicos De Instalacao, Manutencao E Reparacao De Acessorios Para Veiculos Automotores	I	
4520-0/08	Servicos De Capotaria	I	
4530-7/01	Comercio Por Atacado De Pecas E Acessorios Novos Para Veiculos Automotores	I	
4530-7/02	Comercio Por Atacado De Pneumaticos E Camaras-De-Ar	I	
4530-7/03	Comercio A Varejo De Pecas E Acessorios Novos Para Veiculos Automotores	I	
4530-7/04	Comercio A Varejo De Pecas E Acessorios Usados Para Veiculos Automotores	I	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre em OFICINA MECÂNICA/CHAPEAÇÃO/PINTURA.
4530-7/05	Comercio A Varejo De Pneumaticos E Camaras-De-Ar	I	
4530-7/06	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Pecas E Acessorios Novos E Usados Para Veiculos Automotores	I	
4541-2/01	Comercio Por Atacado De Motocicletas E Motonetas	I	
4541-2/02	Comercio Por Atacado De Pecas E Acessorios Para Motocicletas E Motonetas	I	
4541-2/03	Comercio A Varejo De Motocicletas E Motonetas Novas	I	

4541-2/04	Comercio A Varejo De Motocicletas E Motonetas Usadas	I	
4541-2/06	Comercio A Varejo De Pecas E Acessorios Novos Para Motocicletas E Motonetas	I	
4541-2/07	Comercio A Varejo De Pecas E Acessorios Usados Para Motocicletas E Motonetas	I	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre em OFICINA MECÂNICA/CHAPEAÇÃO/PINTURA.
4542-1/01	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Motocicletas E Motonetas, Pecas E Acessorios	I	
4542-1/02	Comercio Sob Consignacao De Motocicletas E Motonetas	I	
4543-9/00	Manutencao E Reparacao De Motocicletas E Motonetas	II	
4611-7/00	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Materias-Primas Agricolas E Animais Vivos	I	
4612-5/00	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Combustiveis, Minerais, Produtos Siderurgicos E Quimicos	I	
4613-3/00	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Madeira, Material De Construcao E Ferragens	I	
4614-1/00	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Maquinas, Equipamentos, Embarcacoes E Aeronaves	I	
4615-0/00	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Eletrodomesticos, Moveis E Artigos De Uso Domestico	I	
4616-8/00	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Texteis, Vestuario, Calcados E Artigos De Viagem	I	
4617-6/00	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Produtos Alimenticios, Bebidas E Fumo	I	
4618-4/01	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Medicamentos, Cosmeticos E Produtos De Perfumaria	I	
4618-4/02	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Instrumentos E Materiais Odonto-Medico-Hospitalares	I	
4618-4/03	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Jornais, Revistas E Outras Publicacoes	I	
4618-4/99	Outros Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio Especializado Em Produtos Nao Especificados Anteriormente	I	
4619-2/00	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Mercadorias Em Geral Nao Especializado	I	

4621-4/00	Comercio Atacadista De Cafe Em Grao	I	
4622-2/00	Comercio Atacadista De Soja	I	Desde que o resultado do exercício da atividade NÃO SEJA a comercialização de produtos com finalidade de consumo humano como alimento.
4623-1/01	Comercio Atacadista De Animais Vivos	I	Desde que o comércio de animais não contemple animais silvestres.
4623-1/02	Comercio Atacadista De Couros, Las, Peles E Outros Subprodutos Nao-Comestiveis De Origem Animal	I	
4623-1/03	Comercio Atacadista De Algodao	I	
4623-1/04	Comercio Atacadista De Fumo Em Folha Nao Beneficiado	I	
4623-1/05	Comercio Atacadista De Cacau	I	
4623-1/06	Comercio Atacadista De Sementes, Flores, Plantas E Gramas	I	
4623-1/07	Comercio Atacadista De Sisal	I	
4623-1/08	Comercio Atacadista De Materias-Primas Agricolas Com Atividade De Fracionamento E Acondicionamento Associada	I	
4623-1/09	Comercio Atacadista De Alimentos Para Animais	I	
4623-1/99	Comercio Atacadista De Materias-Primas Agricolas Nao Especificadas Anteriormente	I	
4631-1/00	Comercio Atacadista De Leite E Laticinios	II	
4632-0/01	Comercio Atacadista De Cereais E Leguminosas Beneficiados	II	
4632-0/02	Comercio Atacadista De Farinhas, Amidos E Feculas	II	
4632-0/03	Comercio Atacadista De Cereais E Leguminosas Beneficiados, Farinhas, Amidos E Feculas, Com Atividade De Fracionamento E Acondicionamento Associada	II	
4633-8/01	Comercio Atacadista De Frutas, Verduras, Raizes, Tuberculos, Hortalias E Legumes Frescos	I	
4633-8/02	Comercio Atacadista De Aves Vivas E Ovos	I	
4633-8/03	Comercio Atacadista De Coelhos E Outros Pequenos Animais Vivos Para Alimentacao	I	
4634-6/01	Comercio Atacadista De Carnes Bovinas E Suinas E Derivados	I	
4634-6/02	Comercio Atacadista De Aves Abatidas E Derivados	I	
4634-6/03	Comercio Atacadista De Pescados E Frutos Do Mar	I	
4634-6/99	Comercio Atacadista De Carnes E Derivados De Outros Animais	I	
4635-4/01	Comercio Atacadista De Agua Mineral	I	
4635-4/02	Comercio Atacadista De Cerveja, Chope E Refrigerante	I	

4635-4/03	Comercio Atacadista De Bebidas Com Atividade De Fracionamento E Acondicionamento Associada	I	Desde que não haja a realização de atividade de engarrafamento E/OU rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo, de água mineral e/ou isotônicos.
4635-4/99	Comercio Atacadista De Bebidas Nao Especificadas Anteriormente	I	
4636-2/01	Comercio Atacadista De Fumo Beneficiado	I	
4636-2/02	Comercio Atacadista De Cigarros, Cigarrilhas E Charutos	I	
4637-1/01	Comercio Atacadista De Cafe Torrado, Moido E Soluvel	I	
4637-1/02	Comercio Atacadista De Acucar	I	
4637-1/03	Comercio Atacadista De Oleos E Gorduras	I	
4637-1/04	Comercio Atacadista De Paes, Bolos, Biscoitos E Similares	I	
4637-1/05	Comercio Atacadista De Massas Alimenticias	I	
4637-1/06	Comercio Atacadista De Sorvetes	I	
4637-1/07	Comercio Atacadista De Chocolates, Confeitos, Balas, Bombons E Semelhantes	I	
4637-1/99	Comercio Atacadista Especializado Em Outros Produtos Alimenticios Nao Especificados Anteriormente	I	
4639-7/01	Comercio Atacadista De Produtos Alimenticios Em Geral	I	
4639-7/02	Comercio Atacadista De Produtos Alimenticios Em Geral, Com Atividade De Fracionamento E Acondicionamento Associada	II	
4641-9/01	Comercio Atacadista De Tecidos	I	
4641-9/02	Comercio Atacadista De Artigos De Cama, Mesa E Banho	I	
4641-9/03	Comercio Atacadista De Artigos De Armario	I	
4642-7/01	Comercio Atacadista De Artigos Do Vestuario E Acessorios, Exceto Profissionais E De Seguranca	I	
4642-7/02	Comercio Atacadista De Roupas E Acessorios Para Uso Profissional E De Seguranca Do Trabalho	I	
4643-5/01	Comercio Atacadista De Calcados	I	
4643-5/02	Comercio Atacadista De Bolsas, Malas E Artigos De Viagem	I	
4644-3/01	Comercio Atacadista De Medicamentos E Drogas De Uso Humano	II	
4644-3/02	Comercio Atacadista De Medicamentos E Drogas De Uso Veterinario	I	
4645-1/01	Comercio Atacadista De Instrumentos E Materiais Para Uso Medico, Cirurgico, Hospitalar E De Laboratorios	II	
4645-1/02	Comercio Atacadista De Proteses E Artigos De Ortopedia	II	
4645-1/03	Comercio Atacadista De Produtos Odontologicos	II	
4646-0/01	Comercio Atacadista De Cosmeticos E Produtos De Perfumaria	II	
4646-0/02	Comercio Atacadista De Produtos De Higiene Pessoal	II	

4647-8/01	Comercio Atacadista De Artigos De Escritorio E De Papelaria	I	
4647-8/02	Comercio Atacadista De Livros, Jornais E Outras Publicacoes	I	
4649-4/01	Comercio Atacadista De Equipamentos Eletricos De Uso Pessoal E Domestico	I	
4649-4/02	Comercio Atacadista De Aparelhos Eletronicos De Uso Pessoal E Domestico	I	
4649-4/03	Comercio Atacadista De Bicicletas, Triciclos E Outros Veiculos Recreativos	I	
4649-4/04	Comercio Atacadista De Moveis E Artigos De Colchoaria	I	
4649-4/05	Comercio Atacadista De Artigos De Tapeçaria	I	
4649-4/06	Comercio Atacadista De Lustres, Luminarias E Abajures	I	
4649-4/07	Comercio Atacadista De Filmes, Cds, Dvds, Fitas E Discos	I	
4649-4/08	Comercio Atacadista De Produtos De Higiene, Limpeza E Conservacao Domiciliar	II	
4649-4/09	Comercio Atacadista De Produtos De Higiene, Limpeza E Conservacao Domiciliar, Com Atividade De Fracionamento E Acondicionamento Associada	II	
4649-4/10	Comercio Atacadista De Joias, Relogios E Bijuterias, Inclusive Pedras Preciosas E Semipreciosas Lapidadas	I	
4649-4/99	Comercio Atacadista De Outros Equipamentos E Artigos De Uso Pessoal E Domestico Nao Especificados Anteriormente	I	
4651-6/01	Comercio Atacadista De Equipamentos De Informatica	I	
4651-6/02	Comercio Atacadista De Suprimentos Para Informatica	I	
4652-4/00	Comercio Atacadista De Componentes Eletronicos E Equipamentos De Telefonia E Comunicacao	I	
4661-3/00	Comercio Atacadista De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos Para Uso Agropecuario	I	
4662-1/00	Comercio Atacadista De Maquinas, Equipamentos Para Terraplenagem, Mineracao E Construcao	I	
4663-0/00	Comercio Atacadista De Maquinas E Equipamentos Para Uso Industrial	I	
4664-8/00	Comercio Atacadista De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos Para Uso Odonto-Medico-Hospitalar	I	Desde que o resultado do exercício não compreenda a comercialização de produtos para a saúde.
4665-6/00	Comercio Atacadista De Maquinas E Equipamentos Para Uso Comercial	I	

4669-9/01	Comercio Atacadista De Bombas E Compressores	I	
4669-9/99	Comercio Atacadista De Outras Maquinas E Equipamentos Nao Especificados Anteriormente	I	
4671-1/00	Comercio Atacadista De Madeira E Produtos Derivados	I	
4672-9/00	Comercio Atacadista De Ferragens E Ferramentas	I	
4673-7/00	Comercio Atacadista De Material Eletrico	I	
4674-5/00	Comercio Atacadista De Cimento	I	
4679-6/01	Comercio Atacadista De Tintas, Vernizes E Similares	I	
4679-6/02	Comercio Atacadista De Marmores E Granitos	I	
4679-6/03	Comercio Atacadista De Vidros, Espelhos E Vitrais	I	
4679-6/04	Comercio Atacadista Especializado De Materiais De Construcao Nao Especificados Anteriormente	I	
4679-6/99	Comercio Atacadista De Materiais De Construcao Em Geral	I	
4681-8/01	Comercio Atacadista De Alcool Carburante, Biodiesel, Gasolina E Demais Derivados De Petroleo, Exceto Lubrificantes, Nao Realizado Por Transportador Retalhista (Trr)	I	
4681-8/02	Comercio Atacadista De Combustiveis Realizado Por Transportador Retalhista (Trr)	I	
4681-8/03	Comercio Atacadista De Combustiveis De Origem Vegetal, Exceto Alcool Carburante	I	
4681-8/04	Comercio Atacadista De Combustiveis De Origem Mineral Em Bruto	I	
4681-8/05	Comercio Atacadista De Lubrificantes	I	
4682-6/00	Comercio Atacadista De Gas Liquefeito De Petroleo (Glp)	II	
4683-4/00	Comercio Atacadista De Defensivos Agricolas, Adubos, Fertilizantes E Corretivos Do Solo	I	
4684-2/01	Comercio Atacadista De Resinas E Elastomeros	I	
4684-2/02	Comercio Atacadista De Solventes	I	
4684-2/99	Comercio Atacadista De Outros Produtos Quimicos E Petroquimicos Nao Especificados Anteriormente	I	
4685-1/00	Comercio Atacadista De Produtos Siderurgicos E Metalurgicos, Exceto Para Construcao	I	
4686-9/01	Comercio Atacadista De Papel E Papelao Em Bruto	I	
4686-9/02	Comercio Atacadista De Embalagens	I	
4687-7/01	Comercio Atacadista De Residuos De Papel E Papelao	II	
4687-7/02	Comercio Atacadista De Residuos E Sucatas Nao-Metalicos, Exceto De Papel E Papelao	II	

4687-7/03	Comercio Atacadista De Residuos E Sucatas Metalicos	II	
4689-3/01	Comercio Atacadista De Produtos Da Extracao Mineral, Exceto Combustiveis	I	
4689-3/02	Comercio Atacadista De Fios E Fibras Texteis Beneficiados	I	
4689-3/99	Comercio Atacadista Especializado Em Outros Produtos Intermediarios Nao Especificados Anteriormente	I	
4691-5/00	Comercio Atacadista De Mercadorias Em Geral, Com Predominancia De Produtos Alimenticios	I	
4692-3/00	Comercio Atacadista De Mercadorias Em Geral, Com Predominancia De Insumos Agropecuarios	I	
4693-1/00	Comercio Atacadista De Mercadorias Em Geral, Sem Predominancia De Alimentos Ou De Insumos Agropecuarios	I	
4711-3/01	Comercio Varejista De Mercadorias Em Geral, Com Predominancia De Produtos Alimenticios - Hipermercados	II	
4711-3/02	Comercio Varejista De Mercadorias Em Geral, Com Predominancia De Produtos Alimenticios - Supermercados	II	
4712-1/00	Comercio Varejista De Mercadorias Em Geral, Com Predominancia De Produtos Alimenticios - Minimercados, Mercearias E Armazens	I	
4713-0/02	Lojas De Variedades, Exceto Lojas De Departamentos Ou Magazines	I	
4713-0/04	Lojas De Departamentos Ou Magazines, Exceto Lojas Francas (Duty Free)	I	
4713-0/05	Lojas Francas (Duty Free) De Aeroportos, Portos E Em Fronteiras Terrestres	I	
4721-1/02	Padaria E Confeitaria Com Predominancia De Revenda	I	
4721-1/03	Comercio Varejista De Laticinios E Frios	II	
4721-1/04	Comercio Varejista De Doces, Balas, Bombons E Semelhantes	I	
4722-9/01	Comercio Varejista De Carnes - Acougues	I	
4722-9/02	Peixaria	I	
4723-7/00	Comercio Varejista De Bebidas	I	
4724-5/00	Comercio Varejista De Hortifrutigranjeiros	I	
4729-6/01	Tabacaria	I	Desde que o exercício da atividade NÃO COMPREENDA estabelecimento comercial varejista que se destina ao consumo , no próprio local, de cigarros, charutos, cigarrilhas, cachimbos, narguilé ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco.

4729-6/02	Comercio Varejista De Mercadorias Em Lojas De Conveniencia	I	
4729-6/99	Comercio Varejista De Produtos Alimenticios Em Geral Ou Especializado Em Produtos Alimenticios Nao Especificados Anteriormente	I	
4731-8/00	Comercio Varejista De Combustiveis Para Veiculos Automotores	II	
4732-6/00	Comercio Varejista De Lubrificantes	I	
4741-5/00	Comercio Varejista De Tintas E Materiais Para Pintura	I	
4742-3/00	Comercio Varejista De Material Eletrico	I	
4743-1/00	Comercio Varejista De Vidros	I	
4744-0/01	Comercio Varejista De Ferragens E Ferramentas	I	
4744-0/02	Comercio Varejista De Madeira E Artefatos	I	
4744-0/03	Comercio Varejista De Materiais Hidraulicos	I	
4744-0/04	Comercio Varejista De Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos E Telhas	I	
4744-0/05	Comercio Varejista De Materiais De Construcao Nao Especificados Anteriormente	I	
4744-0/06	Comercio Varejista De Pedras Para Revestimento	I	
4744-0/99	Comercio Varejista De Materiais De Construcao Em Geral	I	
4751-2/01	Comercio Varejista Especializado De Equipamentos E Suprimentos De Informatica	I	
4751-2/02	Recarga De Cartuchos Para Equipamentos De Informatica	I	
4752-1/00	Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia E Comunicacao	I	
4753-9/00	Comercio Varejista Especializado De Eletrodomesticos E Equipamentos De Audio E Video	I	
4754-7/01	Comercio Varejista De Moveis	I	
4754-7/02	Comercio Varejista De Artigos De Colchoaria	I	
4754-7/03	Comercio Varejista De Artigos De Iluminacao	I	
4755-5/01	Comercio Varejista De Tecidos	I	
4755-5/02	Comercio Varejista De Artigos De Armario	I	
4755-5/03	Comercio Varejista De Artigos De Cama, Mesa E Banho	I	
4756-3/00	Comercio Varejista Especializado De Instrumentos Musicais E Acessorios	I	
4757-1/00	Comercio Varejista Especializado De Pecas E Acessorios Para Aparelhos Eletroeletronicos Para Uso Domestico, Exceto Informatica E Comunicacao	I	
4759-8/01	Comercio Varejista De Artigos De Tapeçaria, Cortinas E Persianas	I	

4759-8/99	Comercio Varejista De Outros Artigos De Uso Domestico Nao Especificados Anteriormente	I	
4761-0/01	Comercio Varejista De Livros	I	
4761-0/02	Comercio Varejista De Jornais E Revistas	I	
4761-0/03	Comercio Varejista De Artigos De Papelaria	I	
4762-8/00	Comercio Varejista De Discos, Cds, Dvds E Fitas	I	
4763-6/01	Comercio Varejista De Brinquedos E Artigos Recreativos	I	
4763-6/02	Comercio Varejista De Artigos Esportivos	I	
4763-6/03	Comercio Varejista De Bicicletas E Triciclos	I	
4763-6/04	Comercio Varejista De Artigos De Caca, Pesca E Camping	I	
4763-6/05	Comercio Varejista De Embarcacoes E Outros Veiculos Recreativos	I	
4771-7/01	Comercio Varejista De Produtos Farmaceuticos, Sem Manipulacao De Formulas	II	
4771-7/02	Comercio Varejista De Produtos Farmaceuticos, Com Manipulacao De Formulas	II	
4771-7/03	Comercio Varejista De Produtos Farmaceuticos Homeopaticos	II	
4771-7/04	Comercio Varejista De Medicamentos Veterinarios	I	
4772-5/00	Comercio Varejista De Cosmeticos, Produtos De Perfumaria E De Higiene Pessoal	I	
4773-3/00	Comercio Varejista De Artigos Medicos E Ortopedicos	I	
4774-1/00	Comercio Varejista De Artigos De Optica	I	
4781-4/00	Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario E Acessorios	I	
4782-2/01	Comercio Varejista De Calcados	I	
4782-2/02	Comercio Varejista De Artigos De Viagem	I	
4783-1/01	Comercio Varejista De Artigos De Joalheria	I	
4783-1/02	Comercio Varejista De Artigos De Relojoaria	I	
4784-9/00	Comercio Varejista De Gas Liquefeito De Petroleo (Glp)	II	
4785-7/01	Comercio Varejista De Antiguidades	I	
4785-7/99	Comercio Varejista De Outros Artigos Usados	I	
4789-0/01	Comercio Varejista De Suvenires, Bijuterias E Artesanatos	I	
4789-0/02	Comercio Varejista De Plantas E Flores Naturais	I	
4789-0/03	Comercio Varejista De Objetos De Arte	I	
4789-0/04	Comercio Varejista De Animais Vivos E De Artigos E Alimentos Para Animais De Estimacao	I	Dede que o comércio de animais vivos não contemple animais silvestres.
4789-0/05	Comercio Varejista De Produtos Saneantes Domissanitarios	I	
4789-0/06	Comercio Varejista De Fogos De Artificio E Artigos Pirotecnicos	II	

4789-0/07	Comercio Varejista De Equipamentos Para Escritorio	I	
4789-0/08	Comercio Varejista De Artigos Fotograficos E Para Filmagem	I	
4789-0/09	Comercio Varejista De Armas E Municoes	I	
4789-0/99	Comercio Varejista De Outros Produtos Nao Especificados Anteriormente	I	Desde que não HAJA, no exercício da atividade, o comércio varejista de produtos passíveis de registro como cosméticos e saneantes; Desde que não haja, no exercício da atividade, o comércio varejista de produtos passíveis de registro como produto para saúde/correlatos.
4911-6/00	Transporte Ferroviario De Carga	I	
4912-4/01	Transporte Ferroviario De Passageiros Intermunicipal E Interestadual	I	
4912-4/02	Transporte Ferroviario De Passageiros Municipal E Em Regiao Metropolitana	I	
4912-4/03	Transporte Metroviario	I	
4921-3/01	Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Com Itinerario Fixo, Municipal	I	
4921-3/02	Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Com Itinerario Fixo, Intermunicipal Em Regiao Metropolitana	I	
4922-1/01	Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Com Itinerario Fixo, Intermunicipal, Exceto Em Regiao Metropolitana	I	
4922-1/02	Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Com Itinerario Fixo, Interestadual	I	
4922-1/03	Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Com Itinerario Fixo, Internacional	I	
4923-0/01	Servico De Taxi	I	
4923-0/02	Servico De Transporte De Passageiros - Locacao De Automoveis Com Motorista	I	
4924-8/00	Transporte Escolar	I	
4929-9/01	Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Sob Regime De Fretamento, Municipal	I	
4929-9/02	Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Sob Regime De Fretamento, Intermunicipal, Interestadual E Internacional	I	
4929-9/03	Organizacao De Excursoes Em Veiculos Rodoviaros Proprios, Municipal	I	

4929-9/04	Organizacao De Excursos Em Veiculos Rodoviaros Proprios, Intermunicipal, Interestadual E Internacional	I	
4929-9/99	Outros Transportes Rodoviaros De Passageiros Nao Especificados Anteriormente	I	
4930-2/01	Transporte Rodoviario De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudancas, Municipal	I	
4930-2/02	Transporte Rodoviario De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudancas, Intermunicipal, Interestadual E Internacional	I	
4930-2/03	Transporte Rodoviario De Produtos Perigosos	I	
4930-2/04	Transporte Rodoviario De Mudancas	I	
4940-0/00	Transporte Dutoviario	I	
4950-7/00	Trens Turisticos, Telefericos E Similares	I	
5011-4/01	Transporte Maritimo De Cabotagem - Carga	I	
5011-4/02	Transporte Maritimo De Cabotagem - Passageiros	I	
5012-2/01	Transporte Maritimo De Longo Curso - Carga	I	
5012-2/02	Transporte Maritimo De Longo Curso - Passageiros	I	
5021-1/01	Transporte Por Navegacao Interior De Carga, Municipal, Exceto Travessia	I	
5021-1/02	Transporte Por Navegacao Interior De Carga, Intermunicipal, Interestadual E Internacional, Exceto Travessia	I	
5022-0/01	Transporte Por Navegacao Interior De Passageiros Em Linhas Regulares, Municipal, Exceto Travessia	I	
5022-0/02	Transporte Por Navegacao Interior De Passageiros Em Linhas Regulares, Intermunicipal, Interestadual E Internacional, Exceto Travessia	I	
5030-1/01	Navegacao De Apoio Maritimo	I	
5030-1/02	Navegacao De Apoio Portuario	I	
5030-1/03	Servico De Rebocadores E Empurradores	I	
5091-2/01	Transporte Por Navegacao De Travessia, Municipal	I	
5091-2/02	Transporte Por Navegacao De Travessia Intermunicipal, Interestadual E Internacional	I	
5099-8/01	Transporte Aquaviario Para Passeios Turisticos	I	
5099-8/99	Outros Transportes Aquaviarios Nao Especificados Anteriormente	I	
5111-1/00	Transporte Aereo De Passageiros Regular	I	
5112-9/01	Servico De Taxi Aereo E Locacao De Aeronaves Com Tripulacao	I	

5112-9/99	Outros Servicos De Transporte Aereo De Passageiros Nao-Regular	I	
5120-0/00	Transporte Aereo De Carga	I	
5130-7/00	Transporte Espacial	I	
5211-7/01	Armazens Gerais - Emissao De Warrant	I	Desde que não haja depósito de produtos em geral (centro de distribuição/ logístico) em área útil de 5,01 até 50 hectares, exceto para armazenamento de produto perigoso; Desde que não haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos, medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue, produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade.
5211-7/02	Guarda-Moveis	I	Desde que não haja depósito de produtos em geral (centro de distribuição/ logístico) em área útil de 5,01 até 50 hectares, exceto para armazenamento de produto perigoso.
5211-7/99	Depositos De Mercadorias Para Terceiros, Exceto Armazens Gerais E Guarda-Moveis	I	Desde que não haja depósito de produtos em geral (centro de distribuição/ logístico) em área útil de 5,01 até 50 hectares, exceto para armazenamento de produto perigoso; Desde que não haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos, medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue, produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade.
5212-5/00	Carga E Descarga	I	
5221-4/00	Concessionarias De Rodovias, Pontes, Tuneis E Servicos Relacionados	I	Desde que a atividade seja exclusivamente administrativa.
5222-2/00	Terminais Rodoviaros E Ferroviarios	I	
5223-1/00	Estacionamento De Veiculos	I	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre EM ESTACIONAMENTO DE FROTISTAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
5229-0/01	Servicos De Apoio Ao Transporte Por Taxi, Inclusive Centrais De Chamada	I	
5229-0/02	Servicos De Reboque De Veiculos	I	
5229-0/99	Outras Atividades Auxiliares Dos Transportes Terrestres Nao Especificadas Anteriormente	I	
5231-1/01	Administracao Da Infra-Estrutura Portuaria	I	
5231-1/02	Atividades Do Operador Portuario	I	Desde que não haja aeródromo.
5231-1/03	Gestao De Terminais Aquaviarios	I	
5232-0/00	Atividades De Agenciamento Maritimo	I	
5239-7/01	Servicos De Praticagem	I	
5239-7/99	Atividades Auxiliares Dos Transportes Aquaviarios Nao Especificadas Anteriormente	I	

5240-1/01	Operacao Dos Aeroportos E Campos De Aterrissagem	I	
5240-1/99	Atividades Auxiliares Dos Transportes Aereos, Exceto Operacao Dos Aeroportos E Campos De Aterrissagem	I	
5250-8/01	Comissaria De Despachos	I	
5250-8/02	Atividades De Despachantes Aduaneiros	I	
5250-8/03	Agenciamento De Cargas, Exceto Para O Transporte Maritimo	I	
5250-8/04	Organizacao Logistica Do Transporte De Carga	I	
5250-8/05	Operador De Transporte Multimodal - Otm	I	
5310-5/01	Atividades Do Correio Nacional	I	
5310-5/02	Atividades De Franqueadas E Permissionarias Do Correio Nacional	I	
5320-2/01	Servicos De Malote Nao Realizados Pelo Correio Nacional	I	
5320-2/02	Servicos De Entrega Rapida	I	
5510-8/01	Hoteis	I	
5510-8/02	Apart-Hoteis	I	
5510-8/03	Moteis	I	
5590-6/01	Albergues, Exceto Assistenciais	I	
5590-6/02	Campings	I	Desde que não haja área de lazer (camping/ balneário/ parque temático) em área útil superior a 5 (cinco) hectares.
5590-6/03	Pensoes (Alojamento)	I	
5590-6/99	Outros Alojamentos Nao Especificados Anteriormente	I	Desde que não haja, no exercício da atividade, alojamentos coletivos não turísticos, tipo casa de estudante, pensionato e similares.
5611-2/01	Restaurantes E Similares	I	
5611-2/03	Lanchonetes, Casas De Cha, De Sucos E Similares	I	
5611-2/04	Bares E Outros Estabelecimentos Especializados Em Servir Bebidas, Sem Entretenimento	I	
5611-2/05	Bares E Outros Estabelecimentos Especializados Em Servir Bebidas, Com Entretenimento	I	
5612-1/00	Servicos Ambulantes De Alimentacao	I	
5620-1/01	Fornecimento De Alimentos Preparados Preponderantemente Para Empresas	II	
5620-1/02	Servicos De Alimentacao Para Eventos E Recepcoes - Bufe	I	
5620-1/03	Cantinas - Servicos De Alimentacao Privativos	II	
5620-1/04	Fornecimento De Alimentos Preparados Preponderantemente Para Consumo Domiciliar	I	
5811-5/00	Edicao De Livros	I	
5812-3/01	Edicao De Jornais Diarios	I	

5812-3/02	Edicao De Jornais Nao Diarios	I	
5813-1/00	Edicao De Revistas	I	
5819-1/00	Edicao De Cadastros, Listas E Outros Produtos Graficos	I	
5821-2/00	Edicao Integrada A Impressao De Livros	I	
5822-1/01	Edicao Integrada A Impressao De Jornais Diarios	I	
5822-1/02	Edicao Integrada A Impressao De Jornais Nao Diarios	I	
5823-9/00	Edicao Integrada A Impressao De Revistas	I	
5829-8/00	Edicao Integrada A Impressao De Cadastros, Listas E Outros Produtos Graficos	I	
5911-1/01	Estudios Cinematograficos	I	
5911-1/02	Producao De Filmes Para Publicidade	I	
5911-1/99	Atividades De Producao Cinematografica, De Videos E De Programas De Televisao Nao Especificadas Anteriormente	I	
5912-0/01	Servicos De Dublagem	I	
5912-0/02	Servicos De Mixagem Sonora Em Producao Audiovisual	I	
5912-0/99	Atividades De Pos-Producao Cinematografica, De Videos E De Programas De Televisao Nao Especificadas Anteriormente	I	
5913-8/00	Distribuicao Cinematografica, De Video E De Programas De Televisao	I	
5914-6/00	Atividades De Exibicao Cinematografica	I	
5920-1/00	Atividades De Gravacao De Som E De Edicao De Musica	I	
6010-1/00	Atividades De Radio	I	
6021-7/00	Atividades De Televisao Aberta	I	
6022-5/01	Programadoras	I	
6022-5/02	Atividades Relacionadas A Televisao Por Assinatura, Exceto Programadoras	I	
6110-8/01	Servicos De Telefonia Fixa Comutada - Stfc	I	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme resolução consema no 372/2018 a suas alterações, no CODRAM 4812,00 - estação rádio-base / antena para telefonia móvel /rede.
6110-8/02	Servicos De Redes De Transporte De Telecomunicacoes - Srtt	I	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme resolução consema no 372/2018 a suas alterações, no CODRAM 4812,00 - estação rádio-base / antena para telefonia móvel /rede.
6110-8/03	Servicos De Comunicacao Multimidia - Scm	I	
6110-8/99	Servicos De Telecomunicacoes Por Fio Nao Especificados Anteriormente	I	

6120-5/01	Telefonia Movei Celular	I	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme resolução consema no 372/2018 a suas alterações, no CODRAM 4812,00 - estação rádio-base / antena para telefonia móvel /rede.
6120-5/02	Servico Movei Especializado - Sme	I	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme resolução consema no 372/2018 a suas alterações, no CODRAM 4812,00 - estação rádio-base / antena para telefonia móvel /rede.
6120-5/99	Servicos De Telecomunicacoes Sem Fio Nao Especificados Anteriormente	I	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme resolução consema no 372/2018 a suas alterações, no CODRAM 4812,00 - estação rádio-base / antena para telefonia móvel /rede.
6130-2/00	Telecomunicacoes Por Satellite	I	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme resolução consema no 372/2018 a suas alterações, no CODRAM 4812,00 - estação rádio-base / antena para telefonia móvel /rede.
6141-8/00	Operadoras De Televisao Por Assinatura Por Cabo	I	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme resolução consema no 372/2018 a suas alterações, no CODRAM 4812,00 - estação rádio-base / antena para telefonia móvel /rede.
6142-6/00	Operadoras De Televisao Por Assinatura Por Microondas	I	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme resolução consema no 372/2018 a suas alterações, no CODRAM 4812,00 - estação rádio-base / antena para telefonia móvel /rede.
6143-4/00	Operadoras De Televisao Por Assinatura Por Satellite	I	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme resolução consema no 372/2018 a suas alterações, no CODRAM 4812,00 - estação rádio-base / antena para telefonia móvel /rede.
6190-6/01	Provedores De Acesso As Redes De Comunicacoes	I	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme resolução consema no 372/2018 a suas alterações, no CODRAM 4812,00 - estação rádio-base / antena para telefonia móvel /rede.
6190-6/02	Provedores De Voz Sobre Protocolo Internet - Voip	I	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme resolução consema no 372/2018 a suas alterações, no CODRAM 4812,00 - estação rádio-base / antena para telefonia móvel /rede.
6190-6/99	Outras Atividades De Telecomunicacoes Nao Especificadas Anteriormente	I	
6201-5/01	Desenvolvimento De Programas De Computador Sob Encomenda	I	
6201-5/02	Web Design	I	
6202-3/00	Desenvolvimento E Licenciamento De Programas De Computador Customizaveis	I	Desde que não haja o desenvolvimento de softwares que realizem ou influenciem diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde.
6203-1/00	Desenvolvimento E Licenciamento De Programas De Computador Nao-Customizaveis	I	Desde que não haja o desenvolvimento de softwares que realizem ou influenciem diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde.
6204-0/00	Consultoria Em Tecnologia Da Informacao	I	

6209-1/00	Suporte Tecnico, Manutencao E Outros Servicos Em Tecnologia Da Informacao	I	
6311-9/00	Tratamento De Dados, Provedores De Servicos De Aplicacao E Servicos De Hospedagem Na Internet	I	
6319-4/00	Portais, Provedores De Conteudo E Outros Servicos De Informacao Na Internet	I	
6391-7/00	Agencias De Noticias	I	
6399-2/00	Outras Atividades De Prestacao De Servicos De Informacao Nao Especificadas Anteriormente	I	
6410-7/00	Banco Central	I	
6421-2/00	Bancos Comerciais	I	
6422-1/00	Bancos Multiplos, Com Carteira Comercial	I	
6423-9/00	Caixas Economicas	I	
6424-7/01	Bancos Cooperativos	I	
6424-7/02	Cooperativas Centrais De Credito	I	
6424-7/03	Cooperativas De Credito Mutuo	I	
6424-7/04	Cooperativas De Credito Rural	I	
6431-0/00	Bancos Multiplos, Sem Carteira Comercial	I	
6432-8/00	Bancos De Investimento	I	
6433-6/00	Bancos De Desenvolvimento	I	
6434-4/00	Agencias De Fomento	I	
6435-2/01	Sociedades De Credito Imobiliario	I	
6435-2/02	Associacoes De Poupanca E Emprestimo	I	
6435-2/03	Companhias Hipotecarias	I	
6436-1/00	Sociedades De Credito, Financiamento E Investimento - Financeiras	I	
6437-9/00	Sociedades De Credito Ao Microempreendedor	I	
6438-7/01	Bancos De Cambio	I	
6438-7/99	Outras Instituicoes De Intermediacao Nao-Monetaria Nao Especificadas Anteriormente	I	
6440-9/00	Arrendamento Mercantil	I	
6450-6/00	Sociedades De Capitalizacao	I	
6461-1/00	Holdings De Instituicoes Financeiras	I	
6462-0/00	Holdings De Instituicoes Nao-Financeiras	I	
6463-8/00	Outras Sociedades De Participacao, Exceto Holdings	I	
6470-1/01	Fundos De Investimento, Exceto Previdenciarios E Imobiliarios	I	
6470-1/02	Fundos De Investimento Previdenciarios	I	

6470-1/03	Fundos De Investimento Imobiliarios	I	
6491-3/00	Sociedades De Fomento Mercantil - Factoring	I	
6492-1/00	Securitizacao De Creditos	I	
6493-0/00	Administracao De Consorcios Para Aquisicao De Bens E Direitos	I	
6499-9/01	Clubes De Investimento	I	
6499-9/02	Sociedades De Investimento	I	
6499-9/03	Fundo Garantidor De Credito	I	
6499-9/04	Caixas De Financiamento De Corporacoes	I	
6499-9/05	Concessao De Credito Pelas Oscip	I	
6499-9/99	Outras Atividades De Servicos Financeiros Nao Especificadas Anteriormente	I	
6511-1/01	Sociedade Seguradora De Seguros Vida	I	
6511-1/02	Planos De Auxilio-Funeral	I	
6512-0/00	Sociedade Seguradora De Seguros Nao Vida	I	
6520-1/00	Sociedade Seguradora De Seguros Saude	I	
6530-8/00	Resseguros	I	
6541-3/00	Previdencia Complementar Fechada	I	
6542-1/00	Previdencia Complementar Aberta	I	
6550-2/00	Planos De Saude	I	
6611-8/01	Bolsa De Valores	I	
6611-8/02	Bolsa De Mercadorias	I	
6611-8/03	Bolsa De Mercadorias E Futuros	I	
6611-8/04	Administracao De Mercados De Balcao Organizados	I	
6612-6/01	Corretoras De Titulos E Valores Mobiliarios	I	
6612-6/02	Distribuidoras De Titulos E Valores Mobiliarios	I	
6612-6/03	Corretoras De Cambio	I	
6612-6/04	Corretoras De Contratos De Mercadorias	I	
6612-6/05	Agentes De Investimentos Em Aplicacoes Financeiras	I	
6613-4/00	Administracao De Cartoes De Credito	I	
6619-3/01	Servicos De Liquidacao E Custodia	I	
6619-3/02	Correspondentes De Instituicoes Financeiras	I	
6619-3/03	Representacoes De Bancos Estrangeiros	I	
6619-3/04	Caixas Eletronicos	I	
6619-3/05	Operadoras De Cartoes De Debito	I	
6619-3/99	Outras Atividades Auxiliares Dos Servicos Financeiros Nao Especificadas Anteriormente	I	

6621-5/01	Peritos E Avaliadores De Seguros	I	
6621-5/02	Auditoria E Consultoria Atuarial	I	
6622-3/00	Corretores E Agentes De Seguros, De Planos De Previdencia Complementar E De Saude	I	
6629-1/00	Atividades Auxiliares Dos Seguros, Da Previdencia Complementar E Dos Planos De Saude Nao Especificadas Anteriormente	I	
6630-4/00	Atividades De Administracao De Fundos Por Contrato Ou Comissao	I	
6810-2/01	Compra E Venda De Imoveis Proprios	I	
6810-2/02	Aluguel De Imoveis Proprios	I	
6810-2/03	Loteamento De Imoveis Proprios	I	Desde que não haja parcelamento do solo para fins residenciais e mistos (incluídos equipamentos, infraestrutura e tratamento de esgoto/ete) em área útil de até 100 hectares; Desde que não haja parcelamento de solo para fins industriais/ logísticos (incluídos equipamentos, infraestrutura e tratamento de esgoto) em área útil de até 20 hectares.
6821-8/01	Corretagem Na Compra E Venda E Avaliacao De Imoveis	I	
6821-8/02	Corretagem No Aluguel De Imoveis	I	
6822-6/00	Gestao E Administracao Da Propriedade Imobiliaria	I	
6911-7/01	Servicos Advocaticios	I	
6911-7/02	Atividades Auxiliares Da Justica	I	
6911-7/03	Agente De Propriedade Industrial	I	
6912-5/00	Cartorios	I	
6920-6/01	Atividades De Contabilidade	I	
6920-6/02	Atividades De Consultoria E Auditoria Contabil E Tributaria	I	
7020-4/00	Atividades De Consultoria Em Gestao Empresarial, Exceto Consultoria Tecnica Especifica	I	
7111-1/00	Servicos De Arquitetura	I	
7112-0/00	Servicos De Engenharia	I	
7119-7/01	Servicos De Cartografia, Topografia E Geodesia	I	
7119-7/02	Atividades De Estudos Geologicos	I	
7119-7/03	Servicos De Desenho Tecnico Relacionados A Arquitetura E Engenharia	I	
7119-7/04	Servicos De Pericia Tecnica Relacionados A Seguranca Do Trabalho	I	
7119-7/99	Atividades Tecnicas Relacionadas A Engenharia E Arquitetura Nao Especificadas Anteriormente	I	

7120-1/00	Testes E Analises Tecnicas	I	Desde que não haja no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária.
7210-0/00	Pesquisa E Desenvolvimento Experimental Em Ciencias Fisicas E Naturais	I	Desde que não haja no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária.
7220-7/00	Pesquisa E Desenvolvimento Experimental Em Ciencias Sociais E Humanas	I	
7311-4/00	Agencias De Publicidade	I	
7312-2/00	Agenciamento De Espacos Para Publicidade, Exceto Em Veiculos De Comunicacao	I	
7319-0/01	Criacao De Estandes Para Feiras E Exposicoes	I	
7319-0/02	Promocao De Vendas	I	
7319-0/03	Marketing Direto	I	
7319-0/04	Consultoria Em Publicidade	I	
7319-0/99	Outras Atividades De Publicidade Nao Especificadas Anteriormente	I	
7320-3/00	Pesquisas De Mercado E De Opinioao Publica	I	
7410-2/02	Design De Interiores	I	
7410-2/03	Design De Produto	I	
7410-2/99	Atividades De Design Nao Especificadas Anteriormente	I	
7420-0/01	Atividades De Producao De Fotografias, Exceto Aerea E Submarina	I	
7420-0/02	Atividades De Producao De Fotografias Aereas E Submarinas	I	
7420-0/03	Laboratorios Fotograficos	I	
7420-0/04	Filmagem De Festas E Eventos	I	
7420-0/05	Servicos De Microfilmagem	I	
7490-1/01	Servicos De Traducaao, Interpretacao E Similares	I	
7490-1/02	Escafandria E Mergulho	I	
7490-1/03	Servicos De Agronomia E De Consultoria As Atividades Agricolas E Pecuarias	I	
7490-1/04	Atividades De Intermediacao E Agenciamento De Servicos E Negocios Em Geral, Exceto Imobiliarios	I	
7490-1/05	Agenciamento De Profissionais Para Atividades Esportivas, Culturais E Artisticas	I	
7490-1/99	Outras Atividades Profissionais, Cientificas E Tecnicas Nao Especificadas Anteriormente	I	

7500-1/00	Atividades Veterinarias	I	Desde que não haja fabricação de produtos veterinários em área útil de até 10.000 m²; Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme resolução consema nº 372/2018 a suas alterações, no CODRAM 8210,00 - hospitais ou clínicas veterinárias; Desde que o resultado do exercício da atividade não inclua a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem.
7711-0/00	Locacao De Automoveis Sem Condutor	I	
7719-5/01	Locacao De Embarcacoes Sem Tripulacao, Exceto Para Fins Recreativos	I	
7719-5/02	Locacao De Aeronaves Sem Tripulacao	I	
7719-5/99	Locacao De Outros Meios De Transporte Nao Especificados Anteriormente, Sem Condutor	I	
7721-7/00	Aluguel De Equipamentos Recreativos E Esportivos	I	
7722-5/00	Aluguel De Fitas De Video, Dvds E Similares	I	
7723-3/00	Aluguel De Objetos Do Vestuario, Joias E Acessorios	I	
7729-2/01	Aluguel De Aparelhos De Jogos Eletronicos	I	
7729-2/02	Aluguel De Moveis, Utensilios E Aparelhos De Uso Domestico E Pessoal	I	
7729-2/03	Aluguel De Material Medico	I	
7729-2/99	Aluguel De Outros Objetos Pessoais E Domesticos Nao Especificados Anteriormente	I	
7731-4/00	Aluguel De Maquinas E Equipamentos Agricolas Sem Operador	I	
7732-2/01	Aluguel De Maquinas E Equipamentos Para Construcão Sem Operador, Exceto Andaimos	I	
7732-2/02	Aluguel De Andaimos	I	
7733-1/00	Aluguel De Maquinas E Equipamentos Para Escritorio	I	
7739-0/01	Aluguel De Maquinas E Equipamentos Para Extracao De Minerios E Petroleo, Sem Operador	I	
7739-0/02	Aluguel De Equipamentos Cientificos, Medicos E Hospitalares, Sem Operador	I	
7739-0/03	Aluguel De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporario, Exceto Andaimos	I	
7739-0/99	Aluguel De Outras Maquinas E Equipamentos Comerciais E Industriais Nao Especificados Anteriormente, Sem Operador	I	
7740-3/00	Gestao De Ativos Intangiveis Nao-Financeiros	I	

7810-8/00	Selecao E Agenciamento De Mao-De-Obra	I	
7820-5/00	Locacao De Mao-De-Obra Temporaria	I	
7830-2/00	Fornecimento E Gestao De Recursos Humanos Para Terceiros	I	
7911-2/00	Agencias De Viagens	I	
7912-1/00	Operadores Turisticos	I	
7990-2/00	Servicos De Reservas E Outros Servicos De Turismo Nao Especificados Anteriormente	I	
8011-1/01	Atividades De Vigilancia E Seguranca Privada	I	
8011-1/02	Servicos De Adestramento De Caes De Guarda	I	
8012-9/00	Atividades De Transporte De Valores	I	
8020-0/01	Atividades De Monitoramento De Sistemas De Seguranca Eletronico	I	
8020-0/02	Outras Atividades De Servicos De Seguranca	I	
8030-7/00	Atividades De Investigacao Particular	I	
8111-7/00	Servicos Combinados Para Apoio A Edificios, Exceto Condominios Prediais	I	
8112-5/00	Condominios Prediais	I	
8121-4/00	Limpeza Em Predios E Em Domicilios	I	
8122-2/00	Imunizacao E Controle De Pragas Urbanas	II	
8129-0/00	Atividades De Limpeza Nao Especificadas Anteriormente	I	Desde que não aja no exercício da atividade procedimentos de esterilização de produtos relacionados à saúde; Desde que não haja prestação de serviços de reprocessamento por gás óxido de etileno (E.T.O) ou suas misturas; Desde que não haja prestação de serviços de esterilização por gás óxido de etileno (E.T.O) ou suas misturas em hospital ou entidade a ele assemelha; Desde que não haja a prestação de serviços de irradiação de alimentos por radiação ionizante; Desde que não haja a prestação de serviços de esterilização através de óxido de etileno (E.T.O) ou radiação ionizante; Desde que não haja a prestação de serviços de eliminação de micro-organismos nocivos por meio de esterilização em equipamentos médicohospitalares e/ou outros.
8130-3/00	Atividades Paisagisticas	I	
8211-3/00	Servicos Combinados De Escritorio E Apoio Administrativo	I	
8219-9/01	Fotocopias	I	
8219-9/99	Preparacao De Documentos E Servicos Especializados De Apoio Administrativo Nao Especificados Anteriormente	I	
8220-2/00	Atividades De Teleatendimento	I	

8230-0/01	Servicos De Organizacao De Feiras, Congressos, Exposicoes E Festas	I	Desde que a atividade exercida seja apenas administrativa, escritórios profissionais.
8230-0/02	Casas De Festas E Eventos	III	
8291-1/00	Atividades De Cobranca E Informacoes Cadastrais	I	
8292-0/00	Envasamento E Empacotamento Sob Contrato	I	Desde que não haja, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos.
8299-7/01	Medicao De Consumo De Energia Eletrica, Gas E Agua	I	
8299-7/02	Emissao De Vales-Alimentacao, Vales-Transporte E Similares	I	
8299-7/03	Servicos De Gravacao De Carimbos, Exceto Confeccao	I	
8299-7/04	Leiloeiros Independentes	I	
8299-7/05	Servicos De Levantamento De Fundos Sob Contrato	I	
8299-7/06	Casas Lotericas	I	
8299-7/07	Salas De Acesso A Internet	I	
8299-7/99	Outras Atividades De Servicos Prestados Principalmente As Empresas Nao Especificadas Anteriormente	I	
8411-6/00	Administracao Publica Em Geral	I	
8412-4/00	Regulacao Das Atividades De Saude, Educacao, Servicos Culturais E Outros Servicos Sociais	I	
8413-2/00	Regulacao Das Atividades Economicas	I	
8421-3/00	Relacoes Exteriores	I	
8422-1/00	Defesa	I	
8423-0/00	Justica	I	
8424-8/00	Seguranca E Ordem Publica	I	
8425-6/00	Defesa Civil	I	
8430-2/00	Seguridade Social Obrigatoria	I	
8511-2/00	Educacao Infantil - Creche	II	
8512-1/00	Educacao Infantil - Pre-Escola	II	
8513-9/00	Ensino Fundamental	I	
8520-1/00	Ensino Medio	I	
8531-7/00	Educacao Superior - Graduacao	I	Desde que não haja campus universitário
8532-5/00	Educacao Superior - Graduacao E Pos-Graduacao	I	Desde que não haja campus universitário
8533-3/00	Educacao Superior - Pos-Graduacao E Extensao	I	Desde que não haja campus universitário
8541-4/00	Educacao Profissional De Nivel Tecnico	I	

8542-2/00	Educação Profissional De Nivel Tecnológico	I	
8550-3/01	Administração De Caixas Escolares	I	
8550-3/02	Atividades De Apoio A Educação, Exceto Caixas Escolares	I	
8591-1/00	Ensino De Esportes	I	
8592-9/01	Ensino De Dança	I	
8592-9/02	Ensino De Artes Cênicas, Exceto Dança	I	
8592-9/03	Ensino De Música	I	
8592-9/99	Ensino De Arte E Cultura Não Especificado Anteriormente	I	
8593-7/00	Ensino De Idiomas	I	
8599-6/01	Formação De Condutores	I	
8599-6/02	Cursos De Pilotagem	I	
8599-6/03	Treinamento Em Informática	I	
8599-6/04	Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial	I	
8599-6/05	Cursos Preparatórios Para Concursos	I	
8599-6/99	Outras Atividades De Ensino Não Especificadas Anteriormente	I	Desde que não haja, no exercício da atividade, procedimentos estéticos.
8610-1/01	Atividades De Atendimento Hospitalar, Exceto Pronto-Socorro E Unidades Para Atendimento A Urgências	II	
8610-1/02	Atividades De Atendimento Em Pronto-Socorro E Unidades Hospitalares Para Atendimento A Urgências	II	
8621-6/01	Uti Movei	II	
8621-6/02	Serviços Moveis De Atendimento A Urgências, Exceto Por Uti Movei	II	
8622-4/00	Serviços De Remoção De Pacientes, Exceto Os Serviços Moveis De Atendimento A Urgências	I	
8630-5/01	Atividade Médica Ambulatorial Com Recursos Para Realização De Procedimentos Cirúrgicos	II	
8630-5/02	Atividade Médica Ambulatorial Com Recursos Para Realização De Exames Complementares	II	
8630-5/03	Atividade Médica Ambulatorial Restrita A Consultas	I	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos.
8630-5/04	Atividade Odontológica	II	
8630-5/06	Serviços De Vacinação E Imunização Humana	II	
8630-5/07	Atividades De Reprodução Humana Assistida	II	
8630-5/99	Atividades De Atenção Ambulatorial Não Especificadas Anteriormente	I	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos.
8640-2/01	Laboratórios De Anatomia Patológica E Citológica	II	
8640-2/02	Laboratórios Clínicos	II	

8640-2/03	Servicos De Dialise E Nefrologia	II	
8640-2/04	Servicos De Tomografia	II	
8640-2/05	Servicos De Diagnostico Por Imagem Com Uso De Radiacao Ionizante, Exceto Tomografia	II	
8640-2/06	Servicos De Ressonancia Magnetica	II	
8640-2/07	Servicos De Diagnostico Por Imagem Sem Uso De Radiacao Ionizante, Exceto Ressonancia Magnetica	II	
8640-2/08	Servicos De Diagnostico Por Registro Grafico - Ecg, Eeg E Outros Exames Analogos	II	
8640-2/09	Servicos De Diagnostico Por Metodos Opticos - Endoscopia E Outros Exames Analogos	II	
8640-2/10	Servicos De Quimioterapia	II	
8640-2/11	Servicos De Radioterapia	II	
8640-2/12	Servicos De Hemoterapia	II	
8640-2/13	Servicos De Litotripsia	II	
8640-2/14	Servicos De Bancos De Celulas E Tecidos Humanos	II	
8640-2/99	Atividades De Servicos De Complementacao Diagnostica E Terapeutica Nao Especificadas Anteriormente	II	
8650-0/01	Atividades De Enfermagem	I	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos.
8650-0/02	Atividades De Profissionais Da Nutricao	I	
8650-0/03	Atividades De Psicologia E Psicanalise	I	
8650-0/04	Atividades De Fisioterapia	I	
8650-0/05	Atividades De Terapia Ocupacional	I	
8650-0/06	Atividades De Fonoaudiologia	I	
8650-0/07	Atividades De Terapia De Nutricao Enteral E Parenteral	II	
8650-0/99	Atividades De Profissionais Da Area De Saude Nao Especificadas Anteriormente	I	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos.
8660-7/00	Atividades De Apoio A Gestao De Saude	I	
8690-9/01	Atividades De Praticas Integrativas E Complementares Em Saude Humana	I	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos.
8690-9/02	Atividades De Bancos De Leite Humano	II	
8690-9/03	Atividades De Acupuntura	I	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos. Desde que sejam utilizadas somente agulhas de uso único (descartáveis).
8690-9/04	Atividades De Podologia	I	

8690-9/99	Outras Atividades De Atencao A Saude Humana Nao Especificadas Anteriormente	I	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos.
8711-5/01	Clinicas E Residencias Geriatricas	II	
8711-5/02	Instituicoes De Longa Permanencia Para Idosos	II	
8711-5/03	Atividades De Assistencia A Deficientes Fisicos, Imunodeprimidos E Convalescentes	II	
8711-5/04	Centros De Apoio A Pacientes Com Cancer E Com Aids	I	
8711-5/05	Condominios Residenciais Para Idosos	I	
8712-3/00	Atividades De Fornecimento De Infra-Estrutura De Apoio E Assistencia A Paciente No Domicilio	II	
8720-4/01	Atividades De Centros De Assistencia Psicossocial	II	
8720-4/99	Atividades De Assistencia Psicossocial E A Saude A Portadores De Disturbios Psicicos, Deficiencia Mental E Dependencia Quimica E Grupos Similares Nao Especificadas Anteriormente	II	
8730-1/01	Orfanatos	I	
8730-1/02	Albergues Assistenciais	I	
8730-1/99	Atividades De Assistencia Social Prestadas Em Residencias Coletivas E Particulares Nao Especificadas Anteriormente	I	
8800-6/00	Servicos De Assistencia Social Sem Alojamento	I	
9001-9/01	Producao Teatral	I	
9001-9/02	Producao Musical	I	
9001-9/03	Producao De Espetaculos De Danca	I	
9001-9/04	Producao De Espetaculos Circenses, De Marionetes E Similares	I	
9001-9/05	Producao De Espetaculos De Rodeios, Vaquejadas E Similares	I	
9001-9/06	Atividades De Sonorizacao E De Iluminacao	I	
9001-9/99	Artes Cenicis, Espetaculos E Atividades Complementares Nao Especificados Anteriormente	I	
9002-7/01	Atividades De Artistas Plasticos, Jornalistas Independentes E Escritores	I	
9002-7/02	Restauracao De Obras De Arte	I	
9003-5/00	Gestao De Espacos Para Artes Cenicis, Espetaculos E Outras Atividades Artisticas	I	
9101-5/00	Atividades De Bibliotecas E Arquivos	I	
9102-3/01	Atividades De Museus E De Exploracao De Lugares E Predios Historicos E Atracoes Similares	I	

9102-3/02	Restauracao E Conservacao De Lugares E Predios Historicos	I	
9103-1/00	Atividades De Jardins Botanicos, Zoológicos, Parques Nacionais, Reservas Ecologicas E Areas De Protecao Ambiental	I	
9200-3/01	Casas De Bingo	III	
9200-3/02	Exploracao De Apostas Em Corridas De Cavalos	I	
9200-3/99	Exploracao De Jogos De Azar E Apostas Nao Especificados Anteriormente	I	
9311-5/00	Gestao De Instalacoes De Esportes	III	
9312-3/00	Clubes Sociais, Esportivos E Similares	III	
9313-1/00	Atividades De Condicionamento Fisico	I	
9319-1/01	Producao E Promocao De Eventos Esportivos	I	
9319-1/99	Outras Atividades Esportivas Nao Especificadas Anteriormente	I	
9321-2/00	Parques De Diversao E Parques Tematicos	II	
9329-8/01	Discotecas, Danceterias, Saloes De Danca E Similares	III	
9329-8/02	Exploracao De Boliches	I	
9329-8/03	Exploracao De Jogos De Sinuca, Bilhar E Similares	I	
9329-8/04	Exploracao De Jogos Eletronicos Recreativos	I	
9329-8/99	Outras Atividades De Recreacao E Lazer Nao Especificadas Anteriormente	III	
9411-1/00	Atividades De Organizacoes Associativas Patronais E Empresariais	I	
9412-0/01	Atividades De Fiscalizacao Profissional	I	
9412-0/99	Outras Atividades Associativas Profissionais	I	
9420-1/00	Atividades De Organizacoes Sindicais	I	
9430-8/00	Atividades De Associacoes De Defesa De Direitos Sociais	I	
9491-0/00	Atividades De Organizacoes Religiosas Ou Filosoficas	I	
9492-8/00	Atividades De Organizacoes Politicas	I	
9493-6/00	Atividades De Organizacoes Associativas Ligadas A Cultura E A Arte	I	
9499-5/00	Atividades Associativas Nao Especificadas Anteriormente	I	
9511-8/00	Reparacao E Manutencao De Computadores E De Equipamentos Perifericos	I	
9512-6/00	Reparacao E Manutencao De Equipamentos De Comunicacao	I	
9521-5/00	Reparacao E Manutencao De Equipamentos Eletroeletronicos De Uso Pessoal E Domestico	I	
9529-1/01	Reparacao De Calcados, Bolsas E Artigos De Viagem	I	
9529-1/02	Chaveiros	I	

9529-1/03	Reparacao De Relogios	I	
9529-1/04	Reparacao De Bicicletas, Triciclos E Outros Veiculos Nao-Motorizados	I	
9529-1/05	Reparacao De Artigos Do Mobiliario	I	
9529-1/06	Reparacao De Joias	I	
9529-1/99	Reparacao E Manutencao De Outros Objetos E Equipamentos Pessoais E Domesticos Nao Especificados Anteriormente	I	
9601-7/01	Lavanderias	I	Desde que o exercício da atividade não compreenda lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processa roupa hospitalar
9601-7/02	Tinturarias	I	
9601-7/03	Toalheiros	II	
9602-5/01	Cabeleireiros, Manicure E Pedicure	I	
9602-5/02	Atividades De Estetica E Outros Servicos De Cuidados Com A Beleza	I	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos.
9603-3/01	Gestao E Manutencao De Cemiterios	I	
9603-3/02	Servicos De Cremacao	III	
9603-3/03	Servicos De Sepultamento	III	
9603-3/04	Servicos De Funerarias	I	
9603-3/05	Servicos De Somatoconservacao	III	
9603-3/99	Atividades Funerarias E Servicos Relacionados Nao Especificados Anteriormente	I	
9609-2/02	Agencias Matrimoniais	I	
9609-2/04	Exploracao De Maquinas De Servicos Pessoais Acionadas Por Moeda	I	
9609-2/05	Atividades De Sauna E Banhos	I	
9609-2/06	Servicos De Tatuagem E Colocacao De Piercing	II	
9609-2/07	Alojamento De Animais Domesticos	I	
9609-2/08	Higiene E Embelezamento De Animais Domesticos	I	
9609-2/99	Outras Atividades De Servicos Pessoais Nao Especificadas Anteriormente	I	
9700-5/00	Servicos Domesticos	I	
9900-8/00	Organismos Internacionais E Outras Instituicoes Extraterritoriais	I	